




**LETRAMENTO
RACIAL
LIVRO 1**



Prezado(a) cursista,

Em resposta à necessidade de combater o racismo presente em nossa sociedade, especialmente no ambiente escolar, e em conformidade com a construção de uma escola antirracista orientada para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, elaboramos este curso para que você, cursista, possa se apropriar de conceitos, referências e informações que contribuam para formar um ambiente escolar verdadeiramente antirracista.

O curso é uma estratégia da Secretaria Estadual de Educação (Sedu), a partir da Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola (Geaciq), para fortalecer práticas educacionais antirracistas na Rede Estadual do Espírito Santo. Faz parte do conjunto de ações planejadas pela gerência para fortalecer o Programa para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ProErer) e está em consonância com os Eixos I, II e III do programa, a saber:

- Eixo I: Fortalecimento dos Marcos Legais;
- Eixo II: Política de formação para gestores, educadores e demais servidores da educação;
- Eixo III: Política de material pedagógico orientador, didático e paradidático.

A formação atende ao objetivo finalístico da Secretaria Estadual de Educação de "Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero, mitigando as desigualdades educacionais" e tem como objetivos específicos possibilitar a compreensão da constituição histórica do racismo na sociedade brasileira; promover o desenvolvimento de práticas para o enfrentamento ao racismo e contribuir para a consolidação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Casos de racismo, sustentados pelo processo histórico colonial exploratório e escravagista, vitimam indígenas e negros no Brasil até os dias atuais. As identidades dos povos negros e indígenas sofreram e sofrem violências diversas, o que implica danos diretos a esses indivíduos e à sociedade como um todo. É importante que todos, e isso inclui os não negros e não indígenas, saibam identificar as situações de racismo por dois motivos: para interromper sua reprodução e para agir no seu combate. Souza (2021, p.43) afirma que a violência racista pode submeter o negro a uma situação cuja desumanidade o desarma e o deixa perplexo.

Todos nós podemos e devemos estar inseridos na pauta antirracista. Todos, enquanto sociedade, temos um lugar de fala (Pinheiro, 2023). Isso significa que não somente as pessoas que sofrem com o racismo podem falar dele. Djamilia Ribeiro, filósofa, escritora, professora universitária e autora do livro "Lugar de Fala", afirma que "Lugar de fala não é impedir alguém de falar. É dizer que a outra voz precisa falar" (Ribeiro, 2020).

A autora explica que o lugar de fala é um lugar social, representa de qual lugar da sociedade você fala. A depender do seu lugar de fala, a sua visão e a sua ação sobre o racismo vão se constituir, porque você vive experiências diferentes dependendo do lugar social que ocupa. O que não quer dizer que pessoas negras e indígenas estejam em lados opostos em relação às pessoas brancas.

As pessoas devem falar do lugar que elas estão na sociedade. Se você é uma pessoa branca, você tem o lugar de fala de uma pessoa branca antirracista, sabendo que, mesmo sem sentir a dor que o negro e o indígena sentem, ou mesmo sem sofrer os prejuízos que o negro e o indígena sofrem, você quer que o racismo acabe porque você não compactua com ele. Se você é uma pessoa negra ou indígena, você fala de um lugar de quem, historicamente, mesmo que não perceba, tem sido atingido pelo racismo. Mas, não se esqueça: você faz parte de um grupo que vem lutando contra essa violência.

Trataremos, aqui, de aspectos relevantes do antirracismo, mas o deixamos ciente de que as discussões não se encerram aqui. E, principalmente, que a construção de uma sociedade antirracista depende do nosso empenho individual e coletivo.

Bons estudos!

Equipes Geaciq e Cefope

Vídeos de apresentação da formação:

Boas-vindas do Secretário, Vitor de Angelo: https://youtu.be/pY_Ar3acLpM

Boas-vindas da Gerente da Geaciq, Aline de Freitas Dias: <https://youtu.be/w9gbIT5rbzA>





Curso de Letramento Racial

Sumário

Apresentação

Tópico 1 - Compreendendo as especificidades: as múltiplas dimensões do racismo

1.1 Racismo estrutural

1.2 Racismo institucional

1.3 Racismo científico

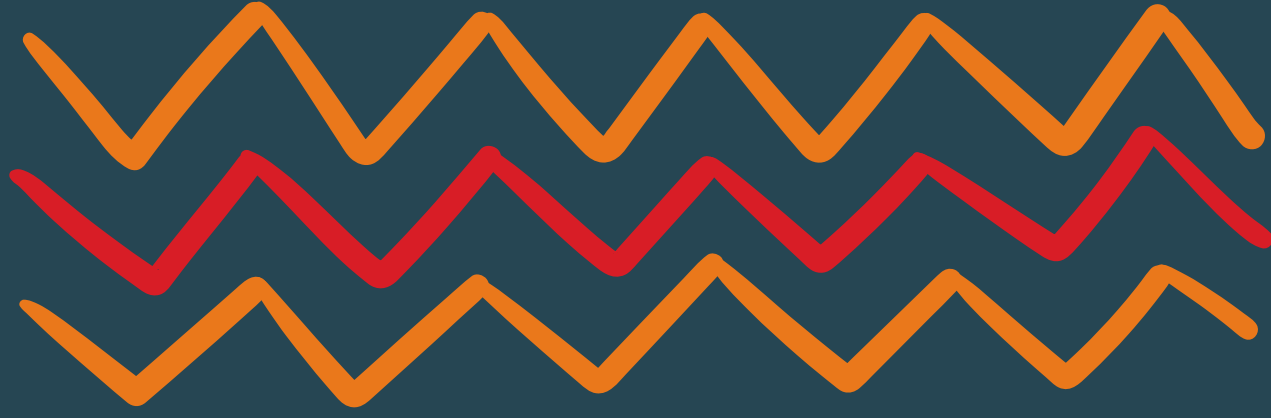
1.4 Racismo religioso

1.5 Racismo ambiental

1.6 Racismo recreativo

1.7 Pertencimento racial e o antirracismo indígena





“

Se todas as vidas importassem, não precisaríamos proclamar enfaticamente que a vida dos negros [e indígenas] importa.

Angela Davis”



Imagem disponível em: <https://www.dicionariodesimbolos.com.br/bankofa-significado-desde-simbolo-africano/>. Acesso em 03 jun 2024.

Vozes-Mulheres

Conceição Evaristo

A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
Ecoou lamentos
de uma infância perdida.
A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.
A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela
A minha voz ainda
ecoou versos perplexos
com rimas de sangue
e
fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.
A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.

Tópico1

Compreendendo as especificidades: as múltiplas dimensões do racismo

Apresentação

Ao longo da história, várias teorias tentaram comprovar diferenças biológicas entre as raças (ver sobre racismo científico, neste tópico). Ainda hoje, apesar de já terem sido refutadas cientificamente, existem pessoas que acreditam em teorias do tipo, como a crença de que as pessoas negras suportam mais a dor, por exemplo. Cientificamente, já está comprovado que não existem diferenças biológicas significativas entre pessoas brancas, pretas, pardas e indígenas. Posto isso, destacamos aqui que não utilizamos o vocábulo raça como um fator biológico, mas sim como uma construção social. Não se trata, obviamente, de abordagens considerando a superioridade/inferioridade de uma determinada raça sobre a outra, mas de utilizar o conceito a partir de sua dimensão social e política.

O quesito cor/raça também é uma classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2020, que utiliza o termo com a finalidade de denominar como os brasileiros se autodeclaram (brancos, pretos, pardos, indígenas ou amarelos). Apesar da classificação não ser consenso entre os ativistas do Movimento Negro, consideramos, assim como o IBGE, que a população negra é composta pelo conjunto de pessoas pretas e pardas. Essa padronização na classificação, sobretudo para o desenvolvimento do trabalho em órgãos públicos, auxilia-nos na identificação (evitando termos variados como moreno-claro, moreno-escuro, chocolate etc.), contribui para dar mais visibilidade ao povo negro e para fomentar políticas públicas mais assertivas voltadas a esse público.

Sugerimos a você que assista ao vídeo sobre os conceitos de raça, racismo e etnia apresentados pelo antropólogo congolês Kabengele Munanga, produzido pelo canal Sociologia Animada e disponível na plataforma Youtube.

Kabengele Munanga - raça, racismo e etnia

<https://www.youtube.com/watch?v=JTySjC1aQF4>

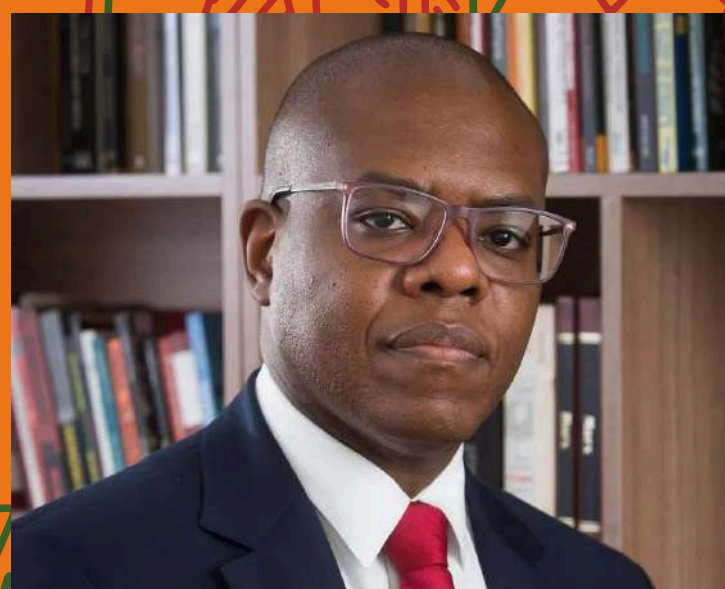
Além dessa distinção sobre a utilização do termo raça, é importante falarmos também sobre as diferenças entre preconceito, discriminação, injúria e racismo. O preconceito é uma ideia preconcebida sobre algo. Trata-se de um juízo de valor negativo, uma opinião sem embasamento racional, a partir de conhecimentos superficiais. Ele não necessariamente resultará em discriminação, que é quando esse preconceito se materializa, ou seja, quando deixa de ser uma opinião e torna-se uma ação, um tratamento diferenciado a determinada pessoa ou grupo. O preconceito e a discriminação podem ser raciais ou não. Podem ser baseados em diversas características como nacionalidade, orientação sexual, raça, gênero, religião etc. O racismo é um crime que está relacionado a um tipo de discriminação específico, voltado para um determinado grupo. É uma discriminação sistêmica que subjuga toda uma raça.

Já a injúria é quando há ofensa à honra de alguém com base em características como raça, cor, etnia ou religião por exemplo. Enquanto o racismo atinge a coletividade, uma quantidade indeterminada de pessoas, a injúria atinge um indivíduo específico. Ambos são crimes. Em, 2023, a injúria foi classificada como um tipo de racismo e passou a ser equiparada a esse crime, de acordo com a Lei Nº 14.532 de 11 de janeiro de 2023.

(Lei 14.532). Acesse aqui: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-01-11;14532>

Quanto ao racismo, Silvio Almeida (2019) afirma que ele tem dimensões específicas e o classifica em três concepções:

- a) individual, a qual assume o racismo como uma patologia, relativa a um comportamento individual;
- b) institucional, na qual considera-se que o racismo resulta do funcionamento das instituições, as quais conferem, mesmo que indiretamente, privilégios e desvantagens conforme a raça;
- c) e estrutural, na qual considera-se o racismo como um dos componentes orgânicos da sociedade. Para o autor, o racismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento” (ALMEIDA, 2019, p. 24, versão Kindle). Essa discriminação é manifestada de forma consciente ou não e acarreta desvantagens ou privilégios (de acordo com o grupo que o indivíduo pertence).



Silvio Almeida é um renomado jurista, filósofo e escritor brasileiro, conhecido por sua atuação na área do direito, especialmente em questões de igualdade racial e direitos humanos. Ele também é doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e autor de diversos livros sobre temas relacionados à justiça social, racismo e desigualdade. Atualmente, ocupa o cargo de Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil.

Nesse sentido, podemos compreender o racismo como algo que está arraigado em nossa sociedade, algo sistemático, metódico. Ele está na forma como a sociedade foi constituída.

Assim, considerando que ele está presente em nossas estruturas, é extremamente importante admitir que o racismo existe. Se não admitirmos, não estabelecemos estratégias para combatê-lo. Além de reconhecer, devemos todos compreender suas múltiplas dimensões, saber identificá-lo e assumir uma postura antirracista. Essas são premissas fundamentais na luta para combater o racismo.

PRECONCEITO

“OPINIÃO OU IDEIA PRECONCEBIDA SOBRE ALGO OU ALGUÉM, SEM CONHECIMENTO OU REFLEXÃO.” (ITEM 1, DICIONÁRIO AULETE DIGITAL)

INJÚRIA RACIAL

“INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO, EM RAZÃO DE RAÇA, COR, ETNIA OU PROCEDÊNCIA NACIONAL.” (BRASIL, 2023, ART. 2A).

DISCRIMINAÇÃO

“QUALQUER ATITUDE OU TRATAMENTO DADO À PESSOA OU A GRUPOS MINORITÁRIOS QUE CAUSE CONSTRANGIMENTO, HUMILHAÇÃO, VERGONHA, MEDO OU EXPOSIÇÃO INDEVIDA, E QUE USUALMENTE NÃO SE DISPENSARIA A OUTROS GRUPOS EM RAZÃO DA COR, ETNIA, RELIGIÃO OU PROCEDÊNCIA.” (BRASIL, 2023, ART. 20-C).

RACISMO

“RACISMO É UMA FORMA SISTEMÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO QUE TEM A RAÇA COMO FUNDAMENTO, E QUE SE MANIFESTA POR MEIO DE PRÁTICAS CONSCIENTES OU INCONSCIENTES QUE CULMINAM EM DESVANTAGENS OU PRIVILÉGIOS PARA INDIVÍDUOS, A DEPENDER DO GRUPO RACIAL AO QUAL PERTENÇAM” (ALMEIDA, 2019, VERSÃO KINDLE).



Foto do indígena: Wellington Tupinikim, da Aldeia Pau Brasil, em Aracruz - ES.



RACISMO REVERSO EXISTE?

NÃO!

O racismo é uma construção social e uma estrutura de opressão. Nesse sentido, podemos afirmar que não existe o que algumas pessoas denominam de racismo reverso. Por mais que pessoas negras e indígenas possam manifestar preconceito ou discriminação contra pessoas brancas, isso não se denomina racismo já que, historicamente, os brancos nunca foram subjugados pelos negros e/ou indígenas. Como vimos, o racismo atinge uma coletividade, e isso não se aplica a pessoas brancas. No tópico 02 desse módulo do curso, em que será abordado o tema Branquitude, teremos mais informações e reflexões sobre essa temática.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019 [versão Kindle].

AULETE, Caldas. **Aulete Digital - Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**: Dicionário Caldas Aulete, versão online, acessado em 20 de março de 2024.

BRASIL. **Lei nº. 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 11 de julho de 2024.

SOCIOLOGIA ANIMADA. **Kabengele Munanga - raça, racismo e etnia**. YouTube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JTySjC1aQF4&t=3s>. Acesso em: 11 de julho de 2024.

Compreendendo as especificidades: as múltiplas dimensões do racismo

O objetivo deste tópico é fornecer subsídios para que você, cursista, aprenda a identificar as especificidades do racismo e, a partir das reflexões e problematizações geradas com o curso, tenha condições de assumir uma postura crítica, tornando-se um agente significativo na luta por uma sociedade mais democrática, justa e igualitária.

Na filosofia africana, a palavra Ubuntu remete aos conceitos de humanidade e coletividade. A partir dela, entendemos que nossa humanidade está intrinsecamente ligada à humanidade dos outros: “Eu sou porque nós somos”. Dessa forma, destacamos que, se desejamos uma sociedade assim, o letramento racial é essencial. Ele envolve a capacidade de entender como as raízes do racismo são profundas e diversas e torna-se uma ferramenta poderosa para combater preconceitos e discriminações. Vamos dar as mãos e seguir nessa luta? Ubuntu!

1.1 Racismo Estrutural

“A inércia e a oposição da sociedade brasileira frente à realidade que atinge [mais da] metade de sua população caracterizam um silêncio eloquente.”

Cida Bento, 2002, p. 1

Se pensarmos a estrutura social em analogia com um edifício e considerarmos a “fundação” profundamente racista sobre a qual a nossa sociedade (esse “edifício”) foi construída, precisamos identificar e remover alguns alicerces estruturantes. Ao fazer isso, é inevitável que “levantemos poeira” e façamos uma pequena bagunça (talvez em maiores proporções para alguns), o que poderá causar incômodos. Mas, convenhamos, caro cursista, incômodos são fundamentais quando se pretende mudar, seja a posição dos móveis da sala, sejam estruturas de pensamento. Falar sobre racismo numa sociedade racista que não se reconhece como tal não é fácil, mas é urgente. Nós, educadores, precisamos encarar esses incômodos e “furar a bolha” do silêncio, se quisermos ser partícipes de uma transformação social.

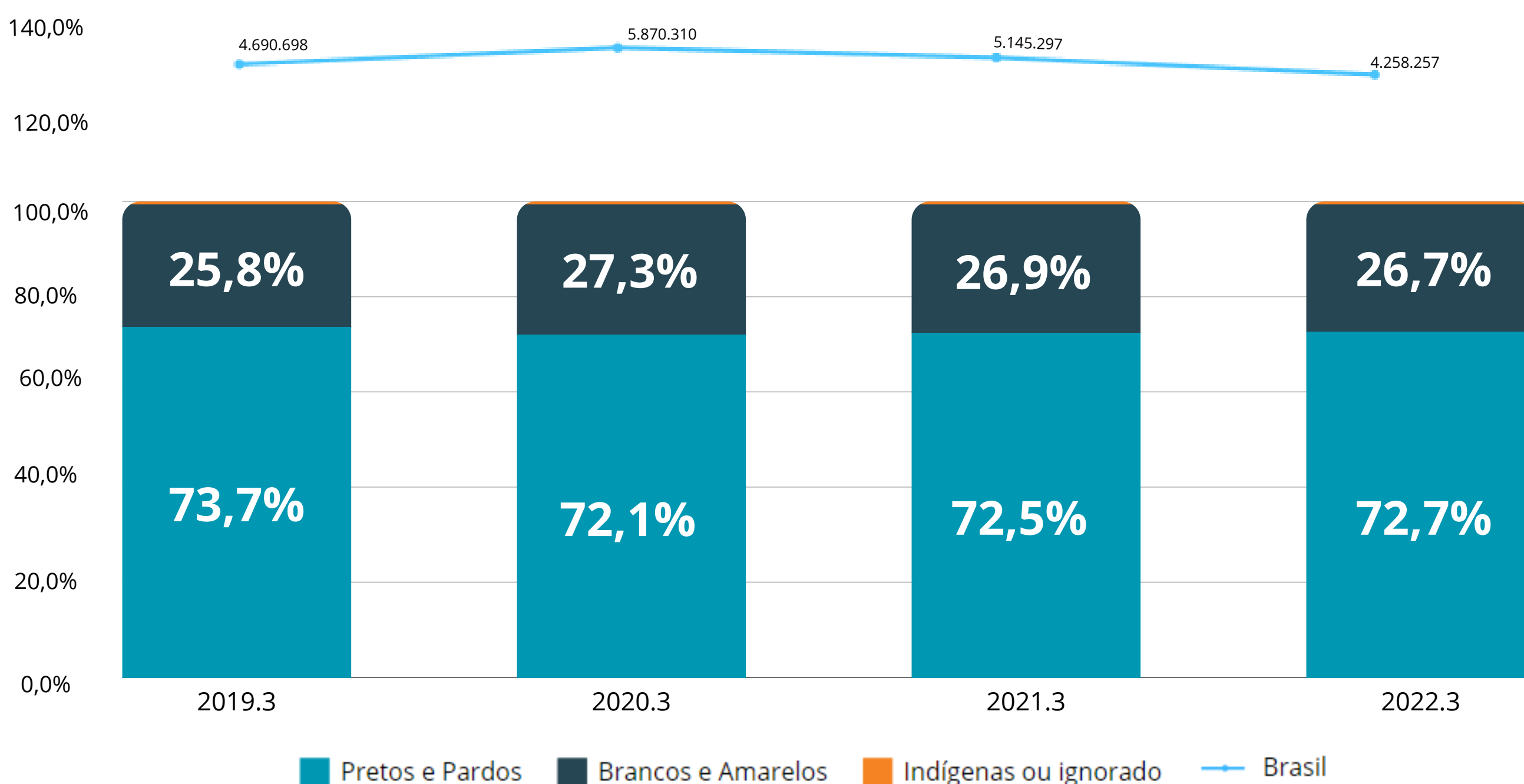
O social versus o racial

A desigualdade social no Brasil é fato incontestável. O imenso abismo social entre ricos e pobres no nosso país é visível tanto em dados estatísticos oficiais e pesquisas acadêmicas, quanto na vivência cotidiana - sobretudo em grandes centros urbanos. Entretanto, o que queremos destacar é que, para além da desigualdade social, existe um componente racial que é fundamental para o entendimento da sociedade atual, como pode ser observado nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o último Censo Demográfico de 2022, a população brasileira é de cerca de 203 milhões de habitantes, destes, 56% são pardas/os e pretas/os e estes últimos representavam mais de 70% dos pobres e extremamente pobres. Ao mesmo tempo, a população branca ganhava, nesse mesmo período, em média, 64,2% mais do que a população de cor preta ou parda (IBGE, 2023).

O IBGE considera “pobreza” as pessoas que vivem com até R\$ 637,00 por mês e “extrema pobreza” aquelas que vivem com menos de R\$ 200,00 por mês (esse padrão tem como base parâmetros do Banco Mundial).

No que consiste os indicadores referentes à ocupação, pretos e pardos ainda são maioria entre os desalentados, desempregados e informais, além de 61,3% dos trabalhadores que ganham até dois salários-mínimos serem negros (IBGE, 2022). Apesar da redução desse indicador nos últimos anos, a composição étnico-racial praticamente não se alterou.

Gráfico 1 - Número de desalentados e composição por cor/raça - Brasil - 2019. T3 a 2022. T3



Considerando que mais de 70% do total do número de desalentados é composto por negros, é possível afirmar que o desalento brasileiro tem um perfil racial: preto/pardo.

Quanto à taxa de desemprego, o quantitativo referente ao desemprego entre a população negra acompanhou a queda nacional - em que houve uma redução de 13,5 milhões para 9,5 milhões entre 2021 e 2022. Além disso, percebe-se que, quanto ao recorte por raça, houve uma redução da distância em relação à taxa de desemprego de brancos. Todavia, o desequilíbrio entre as taxas de desempregados brancos e negros permanece como regra, sendo agravado, ainda, pelo fato do número de desempregados entre negros encontrar-se acima da média de desemprego nacional como indicado no gráfico abaixo:



Fonte: FGV IBRE, a partir dos microdados da PNAD Contínua (IBGE).

É importante destacar que o aumento repentino dos indicadores no ano de 2020 reflete o período de pandemia, bem como a diminuição após meados de 2021 e 2022. Mesmo assim, calcula-se que entre os 9,5 milhões de desempregados registrados em 2022, mais de 6,1 milhões (64,9%) eram pretos/pardos, enquanto os brancos e amarelos totalizavam 3,3 milhões. (IBRE/FGV, 2022)

Se analisarmos os dados educacionais, vemos que o perfil de desigualdades se repete. Em se tratando da taxa de analfabetismo, entre os anos de 2016 e 2022, essa assimetria se apresentava da seguinte forma:

Taxa de analfabetismo - Brasil

Segundo grupos de idade e cor ou raça (%)

60 anos ou mais



15 anos ou mais



Ao analisar o gráfico, nota-se novamente uma grande diferença na proporção de analfabetos negros e brancos na população, além do analfabetismo entre pessoas negras ser maior que a média nacional.

Além disso, se compararmos as taxas de rendimento, em 2022, o rendimento-hora da população ocupada branca era 61,4% maior que o da população preta ou parda. E, ainda de acordo com o IBGE (2023), as atividades com menor rendimento médio tinham maior proporção de trabalhadores pretos ou pardos - 65,1% dos ocupantes na construção civil e 66,4% em serviços domésticos.

A análise dos dados acima mencionados nos fornece uma base de entendimento acerca da estrutura sobre a qual as relações sociais, políticas e econômicas estão fundamentadas. Esses dados não devem ser vistos isolados de uma conjuntura sociopolítica que os antecede. Os dados atuais, na verdade, revelam essa estrutura construída historicamente e evidenciam uma realidade em que a dimensão da desigualdade social no Brasil é atravessada pela dimensão racial.

Para Silvio Almeida (2019), o conceito de racismo estrutural se refere a um processo contínuo em que as condições sociais, tal como se apresentam, reproduzem e fortalecem a subalternidade de determinados grupos que são identificados racialmente. Segundo esse autor, para entender a configuração dessa estrutura é necessário conhecer alguns elementos históricos. Por esse motivo, faremos uma breve contextualização.

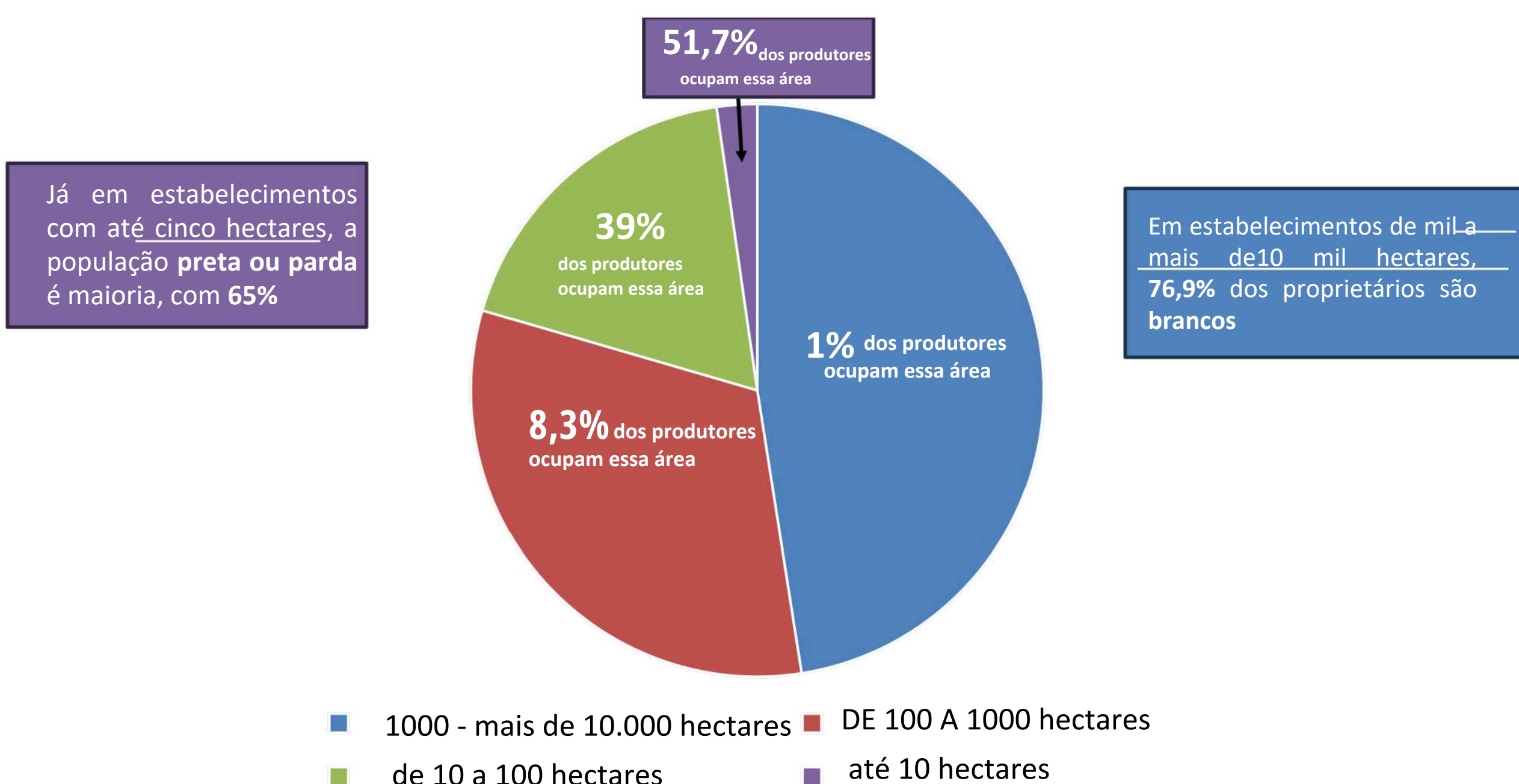
Trajetórias do racismo no Brasil


Não é possível olhar para os indicadores sociais sem pensar sobre as repercussões da Lei de Terras de 1850 que, no Brasil, fomentou e reforçou um modelo concentrado e desigual de desenvolvimento.

Isso porque a pobreza “é um fenômeno de múltiplas dimensões, sendo diagnosticada não somente do ponto de vista da renda, mas de exclusão ao acesso à saúde, à educação, à terra, à política” (Carneiro, Pereira, 2005, p. 256), afinal, quando se fala em terra, se fala em produção de alimentos, subsistência e moradia, êxodo rural, manejo e apropriação de bens comuns na natureza (água, florestas, entre outros).

DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS

(CENSO AGROPECUÁRIO/2017)





De acordo com o gráfico, menos de 1% dos proprietários rurais concentram quase metade de toda a área rural do país - cerca de 47,5% das terras (IBGE, 2017). Desse 1%, 76,9% são proprietários brancos. Entretanto, são as pequenas propriedades que concentram o maior número de produtores e de onde provém a maior parte dos alimentos que consumimos. Segundo o Censo Agropecuário (2017), esses pequenos proprietários, por sua vez, ocupam apenas 2,3% do território agrícola brasileiro.

Mas por que é tão importante falar sobre a questão fundiária num contexto de marginalização e precarização muito mais patentes no espaço urbano?

Para responder a essa pergunta, precisamos falar da Lei de Terras, de 1850. Precisamos falar de eventos do passado e de algumas alegorias em que pessoas negras foram consideradas nos textos de forma depreciativa, porém, o objetivo não é, de forma alguma, reforçar estereótipos, mas questioná-los.

Mesmo antes dessa data, muitas revoltas, fugas e aquilombamentos já ocorriam em todo o país (na verdade, desde o início da colonização).

A Inglaterra, na busca por fomentar novos mercados consumidores, promulgou, em 1845, o Bill Aberdeen que proibia o tráfico de pessoas escravizadas no Oceano Atlântico. A abolição no Brasil, então, era uma questão de tempo. Tempo suficiente para a aristocracia se preparar tecendo diversas formas de manter os privilégios e permanecer no poder. Quatorze dias após a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz (1850), que proibia o comércio de escravizados para o Brasil, foi deliberada a Lei de Terras que condicionou o acesso à terra ao pagamento ao Estado.

De acordo com o gráfico referente ao Censo Agropecuário de 2017, exposto acima, o quadro de distribuição de terras ainda mantém as mazelas engendradas pela aristocracia de 1850. Por meio dele, percebemos que a concentração fundiária no nosso país, atualmente, é um pilar estrutural que foi muito bem consolidado, que ainda exclui pessoas pobres, negras e indígenas, e reproduz o velho modelo econômico instituído durante o período colonial. As pessoas a serem libertas (sem indenização ou qualquer reparação) foram impedidas, por meio dessa política, do acesso à terra - adicionado ao fato da mão de obra branca/europeia ter sido admitida no país para substituir a negra, boa parte dos trabalhadores libertos passaram a se alojar em zonas periféricas, dando início ao processo de favelização que constata-se hoje nos grandes centros urbanos.

A negação da cidadania no passado e atualmente


Outro fator estruturante e que continua permeando estereótipos racistas na sociedade atual foi o documento de Consolidação das Leis Cíveis de 1858. Embora a Constituição de 1824, em seu Art. 6, reconhecesse os negros (na condição de livres) como cidadãos brasileiros, a aristocracia - branca - revelou oficialmente que enxergava as pessoas negras como não humanas, segundo registro na pág.35 (da 3ª edição de 1876) da Consolidação das Leis Cíveis: “Na classe dos bens móveis entram os semoventes, e na classe dos semoventes entram os escravos” (FREITAS, 2003, p. 279).

Se nos debruçarmos sobre o estudo e a observação dos aspectos voltados à cidadania atualmente, perceberemos um abismo que divide de forma muito visível aqueles cuja cidadania funciona e lhes serve de direito, daqueles a quem o geógrafo Milton Santos diz são desprovidos de direitos em benefício dos que desejam privilégios. Segundo o geógrafo:

“Há uma relação entre corporeidade, individualidade e sociabilidade. Essa relação vai também definir a cidadania. Nesse país, por exemplo, a cidadania dos negros é afetada pela corporeidade. O fato de ser visto como negro já é suficiente para infernizar o portador desse corpo.”

Milton Santos, 1996, p. 10





Santos afirma ainda que “a cidadania é uma conquista lenta, dura e assevera que os negros, os pobres e todas as minorias no Brasil, pela falta de acesso aos direitos, não seriam cidadãos” (Santos, 1997, p. 134). Interessante a diferenciação feita pelo autor entre negros e pobres, pois reforça o fato que a questão da desigualdade social por si só não é capaz de contemplar toda a realidade estrutural do nosso país. Necessário é considerar que as Leis elaboradas em uma sociedade estruturada a partir da perspectiva da Branquitude impuseram uma negativa de direitos aos negros no Brasil, impedindo-os de exercer a cidadania e, nesse aspecto, inclui-se a educação e o voto. Até 1854, a aristocracia branca no poder impedia legalmente os negros de terem acesso à educação, por meio do Decreto nº. 1331/1854, Art. 69: “Não serão admitidos à matrícula, nem poderão frequentar as escolas: § 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas; § 2º Os que não tiverem sido vacinados; § 3º Os escravos [sic]” (BRASIL, 1854, p. 59). O acesso de pessoas negras ao sistema educacional foi resultado da luta do movimento negro.

É preciso ter em mente que todo processo de construção histórica do país foi permeado pela produção e fortalecimento de subjetividades, evidenciadas pela depreciação e estigmas - como as citadas nas leis - em relação ao povo negro. Leis foram criadas para proteger o interesse de alguns, ou, mais precisamente, dos interesses dos homens brancos que detinham o poder. Por isso, é possível enxergar o modo superior como esse segmento se projetava sobre aqueles a quem queriam dominar, o que tornou essa estrutura de dominação não somente física/corporal como ideológica/identitária. Essa estrutura do passado poderia significar apenas um evento antigo, se não fosse mantida regularmente por forças subjetivas institucionalizadas e naturalizadas no tempo atual e que reverberam em todos os setores da sociedade. Essa subjetividade reproduzida atualmente tomou sobre si outra roupagem, outras máscaras, mas o resultado permanece o mesmo. Os estigmas do passado ainda estão presentes no imaginário da sociedade atual, sempre que esta naturaliza os lugares de subserviência como se pertencessem às pessoas negras, ao mesmo tempo em que evidencia o estranhamento quando essas ocupam cargos ou frequentam lugares luxuosos como se esses espaços pertencessem, exclusivamente, aos brancos.

O fato é que a história deixa rastros e, se os seguirmos, conseguiremos conhecer os atuais sistemas que nos atravessam e questionar nosso lugar enquanto sujeitos históricos e agentes de transformação social.

Assista ao clipe do Emicida “Eminência Parda part. Dona Onete, Jé Santiago e Papillon
Link <https://www.youtube.com/watch?v=fXHpmuPJ4Ks>

É urgente reagir contra ‘apartheid à brasileira’

“A chamada boa sociedade parece considerar que há um lugar predeterminado, lá embaixo, para os negros e assim tranquilamente se comporta.”

Milton Santos, 2000, s.p

Sobre a desconstrução desse imaginário social, que coloca os negros no lugar de subserviência, sugerimos que assista ao vídeo “Não faço faxina, Faço mestrado”, que apresenta o relato da educadora, Luana Tolentino, quando abordada na rua por uma pessoa desconhecida e questionada sobre o valor que cobrava pela faxina. Não há problema algum com o trabalho de funcionária do lar, porém, relacionar o fenótipo de uma pessoa a cargos de subordinação é resultado dessa estrutura histórica racista.

#Capítulo1: Sob o peso do seu olhar: "Não faço faxina. Faço mestrado"
<https://www.youtube.com/watch?v=RYOs1US54yU>

Ainda sobre essa produção de subjetividades, convidamos vocês a assistirem ao vídeo “Teste das bonecas”. Trata-se de um “teste,” inicialmente, realizado nos Estados Unidos e, posteriormente, replicado em outros países, inclusive no Brasil, em que algumas crianças são colocadas em frente a duas bonecas: uma preta e outra branca. Essas crianças (meninas e meninos) precisam responder a perguntas sobre a aparência, o caráter e a personalidade desses seres inanimados. Veja o que as crianças responderam...

Teste Das Bonecas

Link: https://www.youtube.com/watch?v=FBTL_po3F4k

Orientamos aos educadores que não repliquem esses vídeos relativos ao teste da boneca em ambiente escolar. É um tema sensível e um vídeo forte para crianças e adolescentes.



O vídeo nos provoca a refletir sobre a forma como a dimensão das relações raciais é, desde cedo, percebida pelas crianças, e o modo como a estrutura subjetiva/ideológica é reproduzida por elas. Expõe uma grave evidência do racismo entranhado nas relações sociais, pautado na ideia de superioridade branca. O fato é que a criminalização da pessoa negra na nossa sociedade - pelo simples fato de ser negra - é uma realidade perversa e se manifesta nas falas, nas posturas, no descaso político, na ausência de políticas públicas efetivas voltadas para atender às necessidades da população negra.

Ainda sobre graves evidências do racismo naturalizadas no cotidiano, lembramos um fato que ocorreu em outubro de 2023 no município de Serra/ES

De acordo com a matéria, um homem negro foi confundido com sequestrador do filho (branco) de um ano, após ter parado o carro no estacionamento de um supermercado e pedido ajuda por não estar se sentindo bem devido a complicações da diabetes. "Meu menino estava com uma chupeta, que acabou caindo dentro do carro e ele começou a chorar muito. O segurança chegou e perguntou o que estava acontecendo e, quando saí com a criança no colo, uma funcionária pegou meu menino e entrou no supermercado. (...) Solicitaram a presença da viatura com suspeita de sequestro, que eu estaria drogado e embriagado." (A GAZETA, 2023)

Bairro Civit II

Confundido com sequestrador, pai denuncia racismo em supermercado na Serra

Encarregado de montagem de 51 anos estava com o filho de um ano, no último sábado (30), quando passou mal e parou carro no estacionamento de um supermercado; funcionária chamou a polícia

Publicado em 3 de outubro de 2023 às 12:23

3min de leitura

Jaciele Simoura

Reporter / jsimoura@redgazeta.com.br

Enquanto escrevíamos essa formação, um homem negro estava sendo imobilizado e algemado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, após denunciar ter sido agredido com uma faca por um idoso branco. No momento em que a vítima era imobilizada e conduzida ao camburão pelos policiais - ao mesmo tempo em que as testemunhas defendiam a vítima, dizendo que o culpado era o homem branco -, o agressor conversava calmamente com os agentes (CARTA CAPITAL, 2024). Infelizmente, casos como esse acontecem o tempo todo. Diante da indignação e revolta quando nos deparamos com situações como essa, a pergunta que surge é "O que nós, enquanto sociedade e enquanto educadores, podemos fazer para mudar essa realidade racista e perversa?"

Referências

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Maria A. S. **Pactos Narcísicos no Racismo: Branquitude e poder nas organizações e no poder público**. 2002. 176f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BRASIL. **Collecção das Leis do Imperio do Brasil de 1854**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Tomo XVII, Parte II, 1854.

CARNEIRO, P. A. S; PEREIRA, M. F. V. **Território da Desigualdade: pobreza, fome e concentração fundiária no Brasil contemporâneo**. GEOGRAFIA, Rio Claro, v. 30, n. 2, p.255-269, maio/agosto, 2005.

CARTA CAPITAL. **O que se sabe sobre o caso do motoboy preso após ser vítima de agressão à faca no RS. 19 de fevereiro de 2024**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-se-sabe-sobre-o-caso-do-motoboy-presos-apos-ser-vitima-de-agressao-a-faca-no-rs/>. Acesso em: 22/02/2024.

CONFUNDIDO com sequestrador, pai denuncia racismo em supermercado na Serra. **A Gazeta**, Vitória, 3 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/confundido-com-sequestrador-pai-denuncia-racismo-em-supermercado-na-serra-1023>. Acesso em 01 de março de 2024.

ELIX COMUNICAÇÃO. **Teste da Boneca** - Elix Comunicação. Youtube, 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=FBTL_po3F4k. Acesso em: 20 de abril de 2024.

EMICIDA. Emicida - **Eminência Parda** part. Dona Onete, Jé Santiago e Papillon. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fXHpmuPJ4Ks>. Acesso em: 25 de março de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento**. Agência IBGE Notícias, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>. Acesso em: 15 de março de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pobreza cai para 31,6% da população em 2022, após alcançar 36,7% em 2021**. Agência IBGE Notícias, 2023. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021#:~:text=Essas%20desigualdades%20tamb%C3%A9m%20se%20mantiveram,brancos%20\(3%2C5%25\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021#:~:text=Essas%20desigualdades%20tamb%C3%A9m%20se%20mantiveram,brancos%20(3%2C5%25)). Acesso em: 15 de março de 2024.

FGV IBRE. **Negros ainda são maioria com rendimento até 2 salários mínimos**. Blog do IBRE, 2022. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/negros-ainda-sao-maioria-com-rendimento-ate-2-salarios-minimos#:~:text=Contudo%20a%20composi%C3%A7%C3%A3o%20racial%20apresentou,amarelos%20totalizava%203%2C3%20milh%C3%B5es>. Acesso em: 15 de março de 2024.

FREITAS, Augusto Teixeira de. **Consolidação das Leis Civis**, vol. 01, Ed. Fac. Sim. Brasília: Senado Federal, 2003. [3ª ed. 1876]. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496206>. Acesso em: 11 de abril de 2024.

OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES. **A parte que te cabe deste latifúndio: Os 170 anos da Lei de Terras no Brasil e o despejo do acampamento Quilombo Campo Grande**, 22 de setembro de 2020. Disponível em <https://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1270>. Acesso em: 16 de abril de 2024.

O TEMPO. **#Capítulo1: Sob o peso do seu olhar: "Não faço faxina. Faço mestrado"**. Youtube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RYOs1US54yU>. Acesso em: 25 de março de 2023.

SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. In: GERNER, Júlio (org.). **O preconceito**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997, pp. 133-144.

_____. Por uma geografia cidadã: por uma epistemologia da existência. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, nº 21: 7-14, ago. 1996. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/38613/26350>. Acesso em: 25 de março de 2024.

_____. Ser negro no Brasil hoje: Ética enviesada da sociedade branca desvia enfrentamento do problema negro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, domingo, 07 de maio de 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0705200007.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

1.2 Racismo Institucional

Cara(o) cursista,

Antes de conceituarmos o Racismo Institucional, faça uma reflexão crítica a respeito de alguns fragmentos de notícias disponibilizados a seguir:

Entrada de professores negros em universidades públicas é abaixo de 1%

No serviço público federal, de forma geral, negros não chegam a 16%



Publicado em 08/12/2022 - 7h46 Por Gilberto Costa - Repórter da Agência Brasil - Brasília



Política Colações Canal UOL Colunas

SAC EMAIL ENTRE ANUNCIOS

EDUCAÇÃO

Negros são menos de 10% dos alunos nas 20 top escolas privadas do Brasil

educação

71,7% dos jovens que abandonam a escola são negros

Dos 10 milhões de jovens brasileiros entre 14 e 29 anos que deixaram de frequentar a escola sem completar a educação básica, 71,7% são pretos ou pardos. A maioria afirma ter parado de estudar porque precisava trabalhar. Os dados são da pesquisa anual do IBGE lançada nesta quarta-feira (15) e mostram que jovens negros passam, [...]

🔍 Pesquisa 17/07/2023 - 08h28 2 comentários

Apoie o Cafecinho

Negros ocupam só 0,4% dos cargos de diretoria, mostra levantamento

Os negros só lideram em posições operacionais e técnicas, mostra levantamento da Vagas.com

Por Marta Cavallini, g1

16/09/2022 07h01 - Atualizado há um ano

Líderes negros são menos de 30% nas empresas brasileiras, diz pesquisa

Especialistas em recrutamento e diversidade apontam o racismo como principal causa do pequeno percentual de pretos e pardos em postos de gestão

Negros são 56% da população, mas presença na Câmara Federal ainda não chega a 30%: 'Representação é necessária para toda a sociedade'

Em 2022, percentual de eleitos subiu para 26%. Na bancada do Paraná, dos 30 parlamentares eleitos, dois se declaram negros. Para cientista política, avanço é tardio mas demonstra desejo por mudança.

Por Bárbara Hammes, g1 PR

19/11/2022 07h29 - Atualizado há um ano



Pesquisa: 47% dos profissionais negros sentem que não pertencem ao ambiente de trabalho

A pesquisa da plataforma de empregos Indeed, em parceria com o Instituto Guetto, entrevistou mais de 200 profissionais negros e constatou que 47,8% dos entrevistados não têm a sensação de pertencimento nas empresas em que trabalham

Mesmo com 56% da população brasileira se declarando preta ou parda, apenas cerca de 4% estão em cargos de liderança. Os dados são do Instituto Ethos, em pesquisa com as 500 empresas de maior faturamento do Brasil.

O estudo ainda aponta que cerca de 57% das pessoas pretas são aprendizes e trainees, mas na gerência elas são 6,3%. Ou seja: pessoas pretas só são maioria em posições operacionais e técnicas, mas também possuem participação reduzida em cargos de alta gestão.

Para se ter uma ideia, de acordo com os dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pessoas pretas, mesmo quando possuem as mesmas competências, recebem salário até 31% menor do que as brancas que ocupam o mesmo cargo.



A pesquisa intitulada “negro trauma, racismo e abordagem policial na cidade do Rio”, mostra que 63% das abordagens policiais na cidade têm como alvo pessoas negras. Os dados inéditos revelam o caráter racista como centro da atividade policial do estado do Rio de Janeiro.

Segundo o levantamento, um quinto (17%) dessas pessoas já foi abordada pela polícia mais de 10 vezes. Diz ainda que negros correspondem a 68% das pessoas abordadas andando a pé na rua ou na praia, enquanto apenas 25% dos brancos são parados pela polícia nas mesmas circunstâncias.

Refleta:


O que essas notícias têm em comum?

Assista agora a um vídeo no qual profissionais da área de Recursos Humanos reagem a imagens de pessoas brancas e pretas. O vídeo refere-se a uma campanha do Governo do Estado do Paraná, intitulada “Teste de Imagem”. Assista: https://www.youtube.com/watch?v=5F_atkP3pqg

É importante entender as diversas facetas do racismo para que o combate a ele seja mais eficaz. Todos os materiais expostos acima estão condicionados a uma estrutura social, no entanto também se relacionam a um tipo de racismo específico, o racismo institucional.

O termo racismo institucional foi utilizado pela primeira vez pelos autores norte-americanos Charles Hamilton e Kwame Ture (nome africano de Stokely Carmichael). Eles escreveram a obra Black Power: Politics of liberation in America, em 1967, na qual afirmam que o racismo institucional “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (Carmichael; Hamilton, 1967, p. 04).

De acordo com o Geledés – Instituto da Mulher Negra e Cfemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria (2013), reconhecer a dimensão da desigualdade é essencial para enfrentá-la. Segundo o instituto, o racismo pode se expressar em três níveis: o pessoal e internalizado, com a determinação de sentimentos e condutas; o nível interpessoal, com a produção de ações e omissões; e o nível institucional, que resulta “na indisponibilidade e no acesso reduzido a serviços e a políticas de qualidade; no menor acesso à informação; na menor participação e controle social; e na escassez generalizada de recursos”. (Geledés; Cfemea, 2013, p. 9-10).



Segundo Almeida (2019), a concepção institucional representou um avanço teórico, uma vez que não resume o racismo apenas a atitudes e comportamentos individuais, conforme concepção individual, mas defende que as instituições são racistas porque a sociedade é racista. O racismo é o modo “normal” de funcionamento. Não que isso seja normal, mas faz parte do modus operandi da sociedade.

No contexto educacional, por exemplo, podemos perceber o racismo institucional ao constatar o acesso reduzido de profissionais pretos e indígenas a cargos de direção ou chefia ou quando constatamos que a maior parte dos alunos reprovados ou considerados evadidos são pretos ou pardos (vide manchetes disponibilizadas no início do subtópico).

Assista agora a um vídeo elaborado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública da União sobre racismo institucional: <https://youtu.be/3IKaM-6dVOU>

O Instituto da Mulher Negra - Geledés - expõe alguns indicadores do racismo institucional (como índices que demonstram a desigualdade de acesso a serviços de saúde; maior distorção idade/série da população negra em comparação aos brancos, tanto no Ensino fundamental quanto no Ensino Médio, e o maior número de homicídios na população negra) e defende que o racismo institucional é responsável por produzir “não só a falta de acesso e o acesso de menor qualidade aos serviços e direitos, mas é também a perpetuação de uma condição estruturante de desigualdade em nossa sociedade.” (Geledés; Cfemea, 2013, p.13).

Com o intuito de contribuir para a adoção de mecanismos efetivos contra o racismo institucional, o Geledés – Instituto da Mulher Negra, de forma coletiva com outras organizações, elaborou um guia de enfrentamento que auxilia na identificação e elaboração de estratégias para o combate.

Link de acesso: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/05/FINAL-WEB-Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>

Nossa sociedade é racista, sendo assim, nossas instituições também são racistas. Nós, educadores, não podemos nos silenciar ao nos depararmos com situações de racismo em nossa escola. Algumas pessoas têm receio de admitir que existe racismo nos espaços que elas ocupam, mas acredite: por mais que você não perceba, existe. E caso você já tenha percebido, reflita: qual foi sua atitude? E a atitude da instituição? Se houver um silenciamento, contribuiremos para a perpetuação do racismo que se reproduzirá cotidiana e facilmente.

Posto isso, destacamos a necessidade de ampliação dos debates acerca do racismo nas instituições e, sobretudo, a implementação de medidas efetivas de combate, com a adoção de uma práxis antirracista.

Assumimos aqui o conceito de práxis conforme Freire, “[...] que implica na ação e na reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo” (1987, p. 43).

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.


CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. **Black power**: the politics of liberation in America. New York, Vintage, 1967.

DPU. **Interfaces do Racismo**: Racismo Institucional. Youtube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3IKaM-6dVOU>. Acesso em 25 de abril de 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GELEDÉS, Instituto da Mulher Negra; CFEMEA, Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Guia de enfrentamento do racismo institucional**. São Paulo: Geledés; Cfemea, 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/05/FINAL-WEB-Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em 05 de janeiro 01 de 2023.

#PROGRAMADIFERENTE. **Como você enxerga o racismo?** Veja a campanha “Teste de Imagem” no #ProgramaDiferente. Youtube, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5F atkP3pqs>. Acesso em: 20 de julho de 2023.



1.3 Racismo Científico

Você sabe o que é Racismo Científico?

- O racismo científico surgiu a partir de teorias que manipularam dados com o intuito de tentar convencer as pessoas de que o homem branco seria superior geneticamente ao homem negro.
- O racismo científico teve como objetivo difundir a ideia de que a raça branca estaria em uma posição de superioridade ao grupo étnico-racial negro e também a outros grupos étnico-raciais, como, os asiáticos, os indígenas e ao que denominavam de “mestiços”.
- As teorias que manipulavam dados por muito tempo foram vistas como verdade absoluta, e foram dadas como justificativas para muitos casos de racismo.

Para dialogarmos sobre essa temática, convidamos você a examinar a disseminação do racismo científico no Brasil, compreendendo sua natureza estrutural. Reconhecer essa estrutura implica perceber que as questões de cor, raça e preconceito no Brasil estão entrelaçadas em um conjunto de ideias que geram consequências prejudiciais à educação de crianças e adolescentes. Isso requer a construção de novas perspectivas sobre a formação do indivíduo e a identidade nacional.

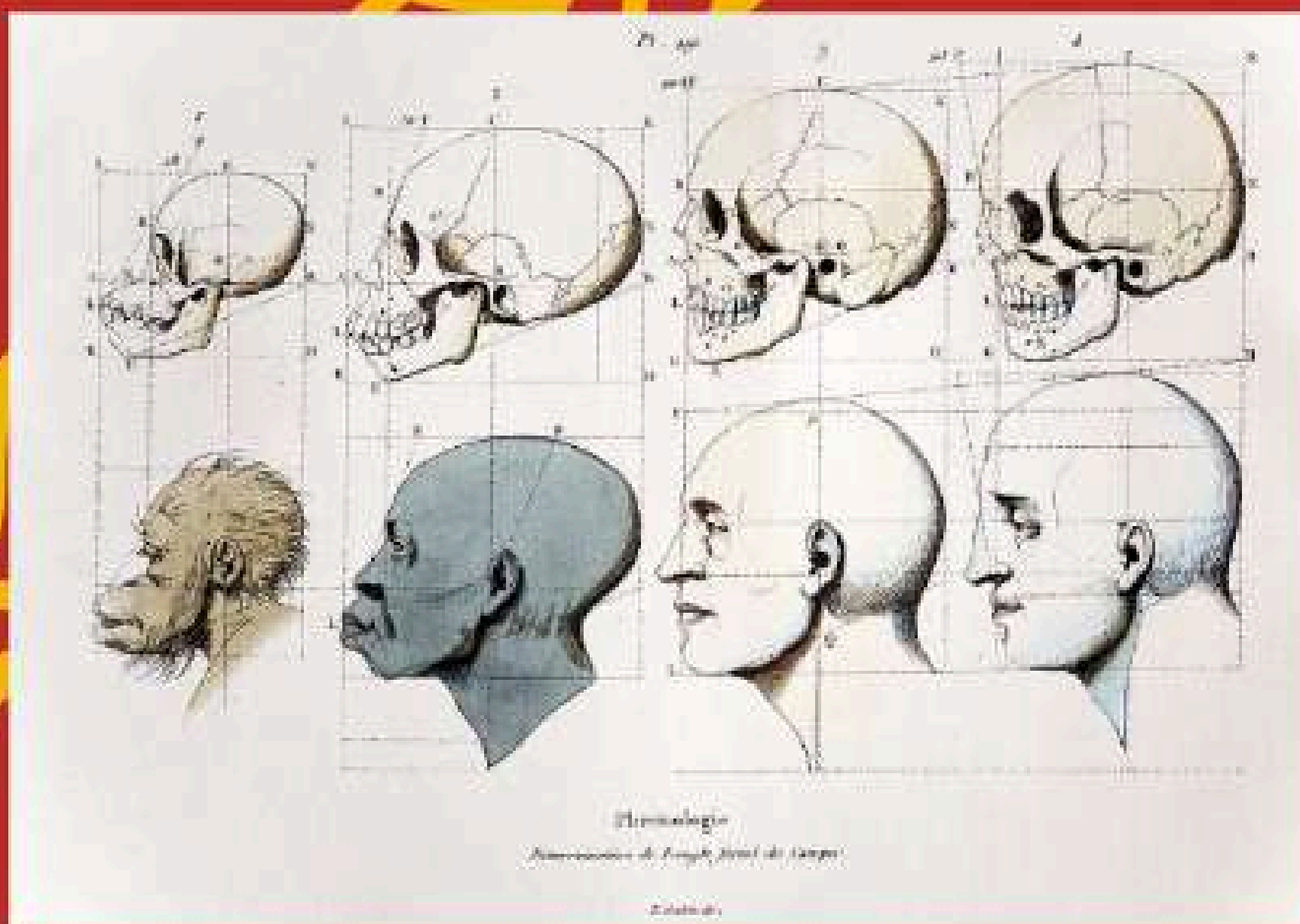
O racismo científico é um conjunto de crenças pseudocientíficas que defende a existência de evidências empíricas para apoiar ou justificar a segregação e a discriminação racial, inferioridade e superioridade racial. Esse racismo utilizou conceitos da antropologia, como antropometria (medições do corpo humano para inferências) e craniometria (medições do crânio), além de outras pseudo-disciplinas, para desenvolver tipologias antropológicas que sustentavam a hierarquização de populações humanas em raças fisicamente distintas, com origens diversas (SANTOS, SILVA, 2018). Isso, por sua vez, serviu de base para fundamentar segregações sociais, considerando algumas raças como superiores e outras como inferiores.



Imagem disponível em: https://www.researchgate.net/figure/Figura-2-Trabalhos-de-craniometria-no-Museu-de-Historia-Natural-da-Universidade-de_fig2_360121801


A crença na relação entre o tamanho do cérebro e a inferioridade racial foi uma falácia médico-científica que deu origem ao "racismo científico" no início do século XIX pelo médico americano Samuel George Morton, que ganhou notoriedade tanto em seu país quanto na Europa ao promover a teoria de que a superioridade racial estava evidenciada pelo estudo dos crânios. Morton afirmava que os crânios com estruturas mais complexas e avançadas, geralmente associadas aos indivíduos de pele clara, eram um sinal inquestionável de inteligência e maior capacidade de raciocínio. Essa ideia permaneceu influente por cerca de 150 anos, sendo analisada por pensadores como Charles Darwin e persuadindo até mesmo os abolicionistas. Somente na década de 1980 é que essa teoria foi finalmente desacreditada, apesar de as manifestações racistas persistirem até hoje.

A persistência das manifestações racistas em todas as camadas sociais, inclusive no Brasil, até os dias de hoje, também se deve à existência de indivíduos que ainda defendem essa tese absurda e há muito tempo refutada de que os europeus e os norte-americanos brancos (supostamente "superiores") teriam cérebros maiores e mais inteligentes do que os de outras raças (supostamente "inferiores").



CAMPER, Petrus. Two Lessons on the Analogy that exists between the quadrupeds, birds, and fish. 1778. Disponível em: <https://www.pocfiles.org/mandyandantoppyoochie51438/camperj8.htm>. Acesso em: 09 mai. 2024.

No século XVIII, o naturalista Carl Von Linné (1701-1778), na obra *Systema naturae* (Sistema da Natureza), classificava a humanidade em seis raças distintas: o europeu, o homem selvagem, o americano, o asiático, o africano e o monstro. O naturalista Corneille de Paw (1739-1799) especulava sobre a influência do clima na fraqueza moral e física do homem americano, chamado por ele de "degenerado" ou de "besta humana". Petrus Camper (1722-1789) procurava definir, a partir da anatomia comparada e dos ângulos faciais, a hierarquia entre símios, negros, chineses e brancos, evidentemente colocando os brancos como superiores.



Na República brasileira, novos critérios racistas foram acrescentados àqueles que já vigoravam durante a Colônia e o Império, durante o período de escravidão. Dessa vez, o racismo foi reforçado, abandonando em parte sua fundamentação religiosa e ganhando bases científicas, especialmente vindas da Biologia do século XX. A ciência foi empregada para argumentar que qualquer pessoa negra, ou com características físicas semelhantes, era potencialmente criminoso, simplesmente por causa da cor da pele, do tamanho do nariz, da cabeça, dos lábios, das mãos e dos pés (BOLSANELLO, 1996).

O racismo de cunho científico intensificou a ênfase nos traços físicos para determinar a suposta inferioridade e a falta de civilização dos negros. Narizes, bocas, orelhas, cor da pele, tatuagens, cabelo, expressões faciais e uma série de características externas foram rapidamente transformados em "estigmas" pelas estruturas políticas, econômicas, sociais e religiosas, todas fundamentadas na ciência. Isso resultou na condenação generalizada, ao apagamento e ao extermínio contínuo da população negra, sob a justificativa científica.

O racismo científico, fundamentado na "evolução das espécies", teve profundos impactos identitários no Brasil, não apenas nos primeiros anos da República. Associado ao modelo escravagista das relações de poder, ele se enraizou nas estruturas sociais como um símbolo vivo da colonialidade. Surgiram teses que vão desde a justificação do extermínio simples do "Outro" até aquelas que promovem o apagamento da raça em vida, como a ideia de miscigenação, que busca "limpar" o brasileiro por meio da imigração branca, tentando assim "embranquecer" o "Outro" negro e mestiço (DA SILVEIRA, 2000). Essas teses têm nuances consideradas por muitos como sutis, mas sua centralidade está no projeto hierárquico e violento que cria diferenças entre "superiores" e "inferiores".

Infelizmente, o darwinismo, um avanço na história da Biologia, foi utilizado como ingrediente de uma ideologia racista que defendia a imigração europeia como meio de "branqueamento" de nossa população. Essas teses ditas "científicas", já em declínio na Europa, foram amplamente aplicadas no Brasil.

Um dos mais proeminentes seguidores das teorias racistas no Brasil foi o médico Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906). Para ele, a mistura de raças - os europeus "puros" e os africanos "impuros" - causava desordem no país. Ele e outros autores se basearam no naturalismo evolucionista, no determinismo natural e no positivismo. Para eles, o que estava em jogo era a "nova geração" no Brasil, que ainda era vista como mestiça. Para evitar a degeneração, era necessário "embranquecer" a população com a presença dos europeus brancos (ODA, DALGALARRONDO, 2000).

As teses racistas não apenas visavam "embranquecer" os brasileiros por meio da importação de europeus "brancos", mas também através da implantação de uma "ética de trabalho". A política de imigração para "branqueamento" estava enraizada nas relações econômicas, identitárias e ideológicas.

Para saber mais sobre o racismo científico e sobre os desdobramentos do racismo científico na vida e no cotidiano da população preta desde o seu nascimento, assista ao vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=ytOZYZp5yD0>

REFERÊNCIAS:


BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo científico: sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 12, p. 153-165, 1996. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601996000100014&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 18 de abril de 2024.

DA SILVEIRA, R. Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 23, 2000. DOI: 10.9771/aa.v0i23.20980. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20980>. Acesso em: 16 de abril de 2024.

ODA, A. M. G. R.; DALGALARRONDO, P. Juliano Moreira: um psiquiatra negro frente ao racismo científico. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 22, n. 4, p. 178-179, dez. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/wzF5QyZ7pVvVVF5VqRHwSHf/>. Acesso em: 18 de abril de 2024.

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravidão. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 253-268, março-abril, 2018. Disponível em <https://www.scielo.br/j/er/a/cmGLrrNjzVfsKXbPxndLRxn/?lang=pt#> Acesso em 18 de abril de 2024.

RODRIGO FRANÇA. **Racismo Científico**. Youtube, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ytOZYZp5yD0>. Acesso em 25 de março de 2024.



1.4 Racismo Religioso

Contexto da formação religiosa dos povos negros e indígenas no Brasil

A diversidade de religiões, de fé e de crenças, no Brasil, é uma característica resultante do processo histórico de contato, mas também de opressões e supressões de manifestações religiosas. Falamos em opressões e supressões porque o conceito de diversidade pode sugerir uma romantização do aspecto sócio-histórico da causa desse cenário. Contudo, é importante lembrar que, aqui, o sincretismo religioso não foi resultante de um contato saudável e de interferências, influências e semelhanças surgidas espontaneamente. Ele está muito relacionado ao contato violento, ao medo e às opressões que permearam a colonização.

Os portugueses, ao colonizarem o solo brasileiro, trouxeram consigo o cristianismo católico e pautaram em sua fé a justificativa para muitos processos de aculturação e repressão de formas diversas de manifestações de crença, fé e religiosidade. Primeiro com os indígenas, impondo-lhes a catequização por meio das missões jesuíticas e escravização, envoltos pela ideia ou imaginário do selvagem que precisava acessar a fé católica, abandonar seus preceitos, próprios de suas etnias, e abandonar suas crenças e práticas espirituais para tornarem-se dignos de salvação.

Posteriormente, em um longo processo que suprimiu e/ou marginalizou, o quanto conseguiu, toda forma de identidade das pessoas trazidas de diferentes regiões de África para serem escravizadas na colônia. Dentre essas formas, a religião.

O discurso e o pensamento do colonizador, que desumanizaram o africano, e, posteriormente, seus descendentes no Brasil, respaldaram a isenção da culpa para violentá-lo física e moralmente. Os cativos tiveram seus nomes “substituídos”, e qualquer manifestação de sua fé ou de sua ancestralidade era recriminada. Lívia Vaz, promotora de justiça no Ministério Público do Estado da Bahia, autora dos livros “A justiça é uma mulher negra” e “Cotas Raciais”, em entrevista ao MP Conecta (2023), afirma que a coisificação do povo preto evitava que houvesse compaixão por ele por parte de terceiros (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 2023).

A fé dos diferentes povos sequestrados de África e as diversas formas de manifestações espirituais e de crenças dos africanos possuíam pontos em comum entre si, bem como alguns deles se aproximavam da relação dos indígenas com a espiritualidade. A relação com a natureza é muito presente em ambas as origens, assim como a limpeza, a purificação e o cuidado por meio das ervas e de figuras de referência e sabedoria em suas comunidades eram, e ainda são, outros pontos em comum.

Ainda hoje, mesmo após o processo sincrético e a catequização de grande parte dos indígenas do Brasil, é possível encontrar marcas dessas similaridades: o uso de colares de sementes pelos indígenas possui significados e rituais de confecção, tal qual as guias na Umbanda ou o fio de contas no Candomblé. Os Tupinikim, no Espírito Santo, por exemplo, podem utilizar colares de sementes de Jatobá por proteção espiritual, ou outras etnias, a depender da região, podem usar semente de açaí representando força e energia. Na Umbanda, os médiuns ou “aparelhos” (como são chamados os que incorporam as entidades de trabalho) utilizam sementes ou miçangas na confecção das guias que são artigos de proteção, como é o caso dos coquinhos ou do olho de cabra, que podem ser utilizados nas guias de Baianos e Caboclos (entidades da Umbanda).

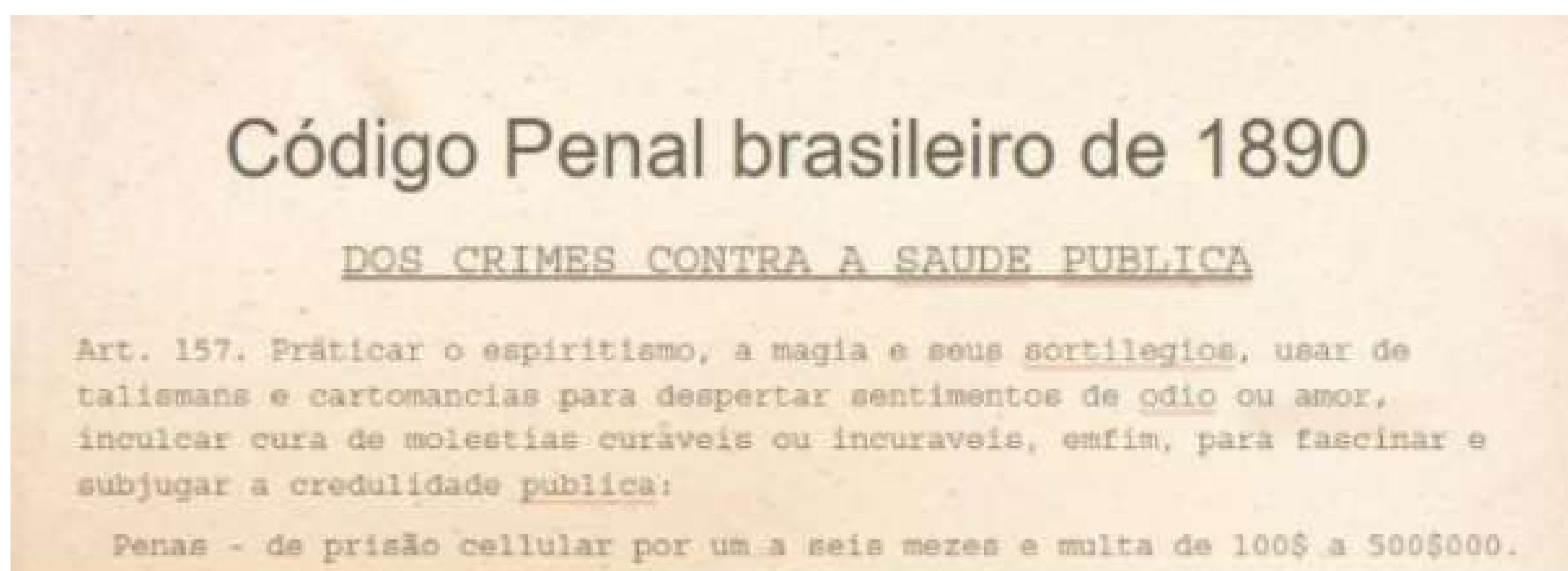


Praticantes de religiões afro-brasileiras e indígenas. Cada um com seus objetivos específicos, seus rituais de confecção e significados: a guia e o colar de sementes fazem parte da indumentária nas religiões de matriz africana e de etnias indígenas diversas.

A manutenção de nomenclaturas nas línguas ancestrais diversas, como é o caso do yorubá e do quibundo, por exemplo, utilizados por descendentes de africanos (a depender de sua origem), e das línguas indígenas também marca as religiões e as práticas espirituais desses grupos.

Diante disso, entendemos que o apagamento das práticas religiosas dos indígenas e dos africanos e de seus descendentes no Brasil ocorreu de modos diferentes: o indígena teve suas práticas invalidadas e substituídas compulsoriamente pela religião do colonizador. Os africanos e afro-brasileiros tiveram suas práticas oprimidas por desumanização e demonização.

Isso não aconteceu num campo apenas ideológico ou psicológico. As instituições perpetuaram no Brasil a marginalização da fé dos negros, enquadrando-a como magia, feitiçaria ou encanto, e proibindo essas práticas como fez o Código Penal de 1890 (Soares, 2004, p. 315-316), que em seu Artigo 157 dizia:




Trouxemos essa breve contextualização visto que no Brasil os crimes de intolerância e de racismo religioso são cometidos majoritariamente contra as religiões de matriz africana, especialmente a Umbanda e o Candomblé. Mesmo onde o percentual de praticantes dessas religiões é muito pequeno, como é o caso do Distrito Federal, onde apenas 0,2% das pessoas declaram-se seguidoras de religiões de matriz africana, dados da delegacia especializada apontam que cerca de 59% das notificações de casos de intolerância são contra essas religiões (Correio Brazieliense, 2019).

Embasados nesse cenário, daremos destaque nessa formação à Umbanda e ao Candomblé, mas cientes de que outras comunidades religiosas também compunham o que nas Ciências Sociais denomina-se Comunidades Tradicionais de Terreiro, tais quais o Tambor de Mina, ou a Quimbanda, que também registram, em consequência dos mesmos processos históricos, casos recorrentes de racismo religioso. Esse cenário é herança do processo colonial da construção do racismo no Brasil e de sua manutenção.

Aspectos conceituais e características das religiões de matriz africana: Candomblé e Umbanda

Uma dúvida muito presente quando se trata da Umbanda e do Candomblé é “qual a diferença entre elas?”. Essa dúvida advém de dois aspectos: Primeiro, que o afastamento que o racismo religioso causou em relação a essas religiões criou uma ideia de homogeneização de tudo que possui matriz africana. Isso fez parte do processo de opressão dos povos negros no Brasil. Segundo, que por terem ambas as matrizes africanas, de fato, elas possuem muitos aspectos em comum e alinhados.

O Candomblé surgiu no final do século XVI com escravizados trazidos da África. Esses povos tinham no seu continente de origem etnias diversas, e aqui no Brasil, foram misturados pelos escravistas. Com isso, o Candomblé surge nesse contato e sofre influências de diversas etnias africanas na sua composição. Os candomblecistas acreditam numa figura divina suprema que recebe o nome de Olorum, ou Nzambi (quibundo) ou Olodumaré (em Yorubá).



A Umbanda é uma religião brasileira que apresenta elementos do Catolicismo, do Espiritismo Kardecista e do Candomblé. A Umbanda foi fundada pelo médium Zélio Fernandino de Moraes, em 15 de novembro de 1908, no Rio de Janeiro. Também na Umbanda há a figura da divindade ou Deus supremo denominado Zambi, que criou e que governa o mundo, segundo a religião junto a seu filho Oxalá.

Uma diferença entre as duas religiões é que o Candomblé busca manter viva, dentro do possível, diante das diferenças territoriais, a cultura de África. Enquanto a Umbanda preza pelo reforço de uma cultura do Brasil, trabalhando, por exemplo com as entidades representativas da terra como os indígenas enquanto caboclos, a força dos homens e mulheres que cuidavam do gado enquanto boiadeiros, os baianos, ou os descendentes de africanos que aqui viveram sendo os sábios conselheiros pretos velhos, entre outros.

Outra diferença é que na Umbanda os médiuns incorporam entidades mensageiras ou falanjeiras, ou seja, que pertencem a falanges (agrupamento de espíritos que trabalham com o mesmo objetivo) e enxergam o Orixá como um arquétipo de forças da natureza. O Candomblé trabalha nos xirês (yorubá), como são chamadas as celebrações de orixás no terreiro, com incorporação de orixás nos médiuns e entendem os Orixás como ancestrais que já foram encarnados e que possuíam um axé e uma ancestralidade superior.

Trazemos aqui algumas diferenças entre as religiões, contudo não é impossível ir em um terreiro de Umbanda, por exemplo, e encontrar práticas candomblecistas, pois o contato entre as religiões e seus praticantes marca a história que as configura. Além disso, é importante ressaltar que os princípios das religiões de matriz africana também as unem. Ambas são regidas pelo princípio da caridade, da fraternidade e do respeito.

O preconceito e o racismo impostos às religiões de matriz africana impôs a essas uma demonização de seus preceitos e rituais que em nada relacionam-se a esse objetivo. Tanto o Candomblé quanto a Umbanda trazem consigo uma relação de muita proximidade entre a espiritualidade e a natureza. Há, por manutenção de um racismo estrutural e por falta de informação resultante dela, uma estigmatização das práticas religiosas desse grupo, associando-as a conotações negativas e pejorativas. A manutenção das crenças tradicionais, nesse contexto, foi também uma ferramenta de resistência.

Um dos equívocos decorrentes dessa desinformação é a afirmação de que umbandistas e candomblecistas adoram ou acreditam em vários deuses que são os orixás, ou que os orixás tenham o mesmo significado dos santos católicos. Além disso, denominar todo e qualquer artefato ou ritual desses grupos de “macumba” demonstra desconhecimento e preconceito. Macumba, aliás, é um instrumento, que lembra uma casaca e um reco-reco, de origem africana que pode ser ou não utilizado nos terreiros quando são tocados os “Pontos cantados” (canto utilizado nos terreiros e em momentos de trabalho das entidades espirituais nessas religiões). A figura de Exu (Orixá, no Candomblé) e de Exu (catiço, na Umbanda e Quimbanda) também foi preconceituosa e equivocadamente associada à figura do demônio, com um discurso racista que reproduz ainda hoje essa ideia.

Ambas as afirmativas estão equivocadas a começar pelo fato de que Orixás, nas religiões de matriz africana, são manifestações divinas e não deuses (na concepção cristã do termo). Verger (2002) afirma que os Orixás são considerados arquétipos ou representações de ancestrais que, de tanto axé que possuíam, estabeleceram vínculos e controle sobre fenômenos e forças da natureza e da ética entre os homens. Por isso, todos eles estão associados a alguma dessas forças.

Axé

Em yorubá Asé - significa força, energia vital.





Entre outros, Iemanjá é a rainha do mar. Ogum é das causas da justiça. Oxóssi é o rei das matas. Iansã, a dona dos ventos, raios e tempestades.



"A deusa dos orixás", canção de Clára Nunes. Disponível no youtube no link: <https://www.youtube.com/watch?v=Cx17NDdC1s>



Na Umbanda e no Candomblé há uma prática ritualística que é a de realizar o Ebó ou Ebô (do yorubá - significa oferenda). As comidas específicas utilizadas nessa entrega estão relacionadas ao significado que elas possuem para cada orixá. Muitas dessas comidas, que hoje fazem parte do cardápio brasileiro e são consumidas em restaurantes, barracas e em outros locais que não aqueles com finalidade religiosa, são pratos trazidos, adaptados, elaborados ou popularizados pelos descendentes de africanos na culinária brasileira, e, muitas vezes, oriundos também do contato com os indígenas. Como exemplo temos o acarajé, o abará, o caruru, a canjica e o vatapá.

A história das religiões de terreiros está sempre muito relacionada à história das comidas no Brasil. O que não deveria ser visto como algo exótico, visto que outras religiões, como a cristã por exemplo, também apresentam rituais e práticas que relacionam o culto ao alimento.

O sincretismo que marca em alguns aspectos as religiões de matriz africana no Brasil traz algumas práticas teoricamente aproximadas, como é o caso do dia dos santos Cosme e Damião, comemorado na Igreja Católica no dia 26 de setembro, e o dia de Ibeji - orixá duplo - regente da infância, traz saúde e prosperidade, que na Umbanda e no Candomblé é comemorado dia 27 de setembro. Nesse dia, é prática dessas duas religiões a distribuição de doces e balas para as crianças, independente de suas crenças. É uma forma que os adeptos das religiões de matriz africana, nesse caso, utilizam para agradar seus orixás, visto que agradando as crianças, agrada-se a eles. Portanto, sem nenhuma conotação de maldade ou feitiço, como o racismo religioso faz ver.

Nos espaços escolares, a todo tempo, lidamos com a diversidade em seus aspectos múltiplos e, dentre eles, o religioso; por isso, é importante que entendamos e não reforçemos estereótipos, concepções negativas, desinformadas e que colaboram com a demonização das múltiplas práticas religiosas. Enquanto educadores, precisamos colaborar com estudantes de religiões distintas, por exemplo, estimulando o convívio de maneira harmoniosa e respeitosa entre eles. E que tudo bem, por exemplo, não aceitar a bala "de" Cosme e Damião ou do dia de Ibeji se ele não quiser, mas que entenda que a religião, as práticas e os hábitos do outro não são ruins nem errados. São apenas diferentes dos seus.



Racismo Religioso e Intolerância Religiosa: conceitos e aspectos legais

Intolerância religiosa e racismo religioso são conceitos que por, comumente, estarem atrelados e relacionarem-se podem ser tratados como iguais, contudo, não são.

A intolerância religiosa pode acontecer envolvendo um indivíduo ou uma instituição em relação a outro ou outra, seja qual for a religião da vítima. A intolerância é marcada por hostilidade, seja na violência física, verbal ou psicológica, por preconceito e por discriminação dos indivíduos com base em sua escolha ou manifestação religiosa.

O racismo religioso é uma ideia de superioridade de um (ou mais) grupo(s) em relação a algum grupo étnico ou racial, fazendo crer, por exemplo, ser uma religião mais próxima de Deus ou da “verdade” espiritual do que outras. Com isso, percebemos que a intolerância é o ato de discriminação manifesto visivelmente na forma de uma violência palpável, enquanto o racismo religioso é a causa ou justificativa que fundamenta muitos desses casos, visto que, no Brasil, a maior parte dos casos de intolerância são realizados contra praticantes de religião de matriz africana.

Os casos de racismo e de intolerância religiosa, que acontecem atualmente são (cada vez mais) reconhecidos e denunciados, decorrem da reprodução e da manutenção de uma violência e discriminação que, no passado, foi imposta pelos colonizadores, mas que hoje são sustentadas e reproduzidas, na maioria das vezes, por pessoas de outras denominações religiosas, predominantemente cristãs evangélicas, como afirma o “II Relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe” (Santos; Dias; Santos, 2023), produzido pelo Centro de Articulações de Populações Marginalizadas (CEAP) em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO – Brasil).



Casa de Umbanda Santa Bárbara e Pai João da Guiné foi invadida e vandalizada no ano passado em Sumaré (SP).



Documento mostra que intolerância cresce atrelada a outros crimes, como racismo, misoginia e homofobia. Entre os violadores identificados, a maioria é de evangélicos.

Desde 2007, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Luta Contra a Intolerância Religiosa. A data de 21 de janeiro foi escolhida para homenagear a Yalorixá (mãe de santo; mãe de terreiro; autoridade máxima do terreiro de candomblé) Gildásia dos Santos e Santos, conhecida como Mãe Gilda de Ogum, que faleceu na Bahia, na mesma data no ano de 2000, depois de sofrer um ataque cardíaco após ser atacada por difamações que questionavam sua fé e seu caráter.

A intolerância e o racismo religiosos podem vir a ser estimulados em diversas instâncias e ambientes. O discurso de líderes religiosos, de influenciadores digitais, de artistas, de professores, por exemplo, pode fortalecer essas práticas violentas, no entanto, pelo próprio lugar social que ocupam, também pode corroborar com a desconstrução e o combate a pensamentos, falas e práticas que fomentem essas violências.

Estudantes ou profissionais da escola podem precisar vivenciar momentos e regras específicas de sua religião, como o uso das guias ou fio de contas, e têm o direito de fazê-lo sem ser importunado ou excluído por isso. Se aceitamos as bijuterias de um estudante, se aceitamos que um estudante possa usar um terço em seu braço ou em suas mãos, por que não aceitaríamos um estudante ou um colega de trabalho utilizando suas guias da religião sem estranheza ou sem qualquer associação à negatividade? O exemplo é ilustrativo. O respeito vai muito além desse exemplo, e é garantido em diversos instrumentos, sejam eles orientadores, normativos ou legais:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos traz em seu artigo 18: “Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular”. (ONU, 1948, s.p).
- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Traz em seu Art. 1 (Redação dada pela Lei 9.459, de 15 de maio de 1997): “Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. (BRASIL, 1997, p. 01).
- Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público (BRASIL, 2023).
- Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Essa Lei determina que:

CAPÍTULO III

DO DIREITO À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS

Art. 23. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 24. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende:

I - a prática de cultos, a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II - a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III - a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

IV - a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica;

V - a produção e a divulgação de publicações relacionadas ao exercício e à difusão das religiões de matriz africana;

VI - a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das respectivas religiões;

VII - o acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões;

VIII - a comunicação ao Ministério Público para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais. (BRASIL, 2010, s.p).

Ressaltamos, neste tópico, que o país em que vivemos é um estado laico, o que significa que as crenças religiosas, bem como suas hierarquias, devem estar dissociadas do poder e das decisões políticas, ao mesmo tempo em que devemos entender que a diversidade, incluindo a religiosa, estará presente nos nossos espaços sociais, e a escola é um deles. Nesse contexto, e diante das argumentações apresentadas neste tópico, é nosso dever enquanto cidadãos e profissionais da educação contribuímos com desestigmatização dos estereótipos traçados sobre religiões, especialmente de matriz africana, ou sobre a espiritualidade indígena ancestral, vislumbrando uma sociedade que não apenas tolere, mas que de fato respeite cada indivíduo e cada grupo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9459, de 13 de maio de 1997.** Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília: Diário Oficial da União, Imprensa Nacional, nº. 90, 14 de maio de 1997.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Presidência da República, [2010]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em 20 de março de 2024.

BRASIL. **Lei nº. 14.532, de 11 de janeiro de 2023.** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 11 de julho de 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Religiões de matriz africana são alvos de 59% dos crimes de intolerância.** Brasília: Diários Associados (DA), [2019]. Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/11/11/interna_cidadesdf,805394/religioes-de-matriz-africana-alvos-de-59-dos-crimes-de-intolerancia.shtml. Acesso em maio de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **MP Conecta | Episódio #15 | Racismo Religioso (Parte I).** Youtube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WUABGVdJbu8>. Acesso em 25 de abril de 2024.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Unicef, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 19 de março de 2024.

SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. **II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe .** 1. Ed. – Rio de Janeiro; CEAP, 2023.

SOARES, Oscar de Macedo. **Código penal da República dos Estados Unidos do Brasil.** Ed. fac-similar. Brasília: Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496205>. Acesso em: 19 de junho de 2024.

VERGER, Pierre Fatumbi. **Orixás.** Salvador: Corrupio. 2002.

1.5 Racismo Ambiental

O termo racismo ambiental teve origem nos Estados Unidos e está relacionado à luta de movimentos da sociedade civil americana. O ativista afro-americano Benjamin Franklin Chavis Jr. criou o termo ao observar a relação imposta à população discriminada racialmente com ambientes degradados de diversas maneiras. Conforme Herculano (2008),

O conceito diz respeito às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. O racismo ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. Diz respeito a um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre suas etnias, bem como sobre todo grupo de populações ditas tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas etc. – que têm se defrontado com a ‘chegada do estranho’, isto é, de grandes empreendimentos desenvolvimentistas – barragens, projetos de monocultura, carcinicultura, maricultura, hidrovias e rodovias – que os expõem de seus territórios e desorganizam suas culturas, seja empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, seja forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida. (HERCULANO, 2008, p. 16)

O racismo ambiental expõe as desigualdades a que as populações tradicionais, as comunidades negras e os povos originários são submetidos, uma vez que os locais atingidos são majoritariamente ocupados por pessoas racializadas. Não se trata apenas de expor essa parcela da população a áreas com lixões ou produtos tóxicos, à falta de saneamento básico, por exemplo, mas também está relacionado a comunidades que sofrem com questões climáticas como deslizamentos e enchentes.

O pesquisador Yuri Paz, estudioso das desigualdades raciais, mestrando em Sociologia pela USP, promove a seguinte problematização:

Perdizes é um bairro que tem muitos relevos. Mas quando acontecem essas chuvas de verão em São Paulo, não é o bairro de Perdizes que tem deslizamento de terra, que tem enchentes. É nas periferias. E a grande desculpa do governo é que essas periferias são muito íngremes, as construções são precárias. Mas isso demonstra como é falta de uma vontade política. Se Perdizes consegue enfrentar um temporal sem ter nenhum tipo de risco à vida, por que é que a gente não consegue garantir isso em outros espaços da cidade? (Salles, 2023, s.p)

O racismo ambiental afeta principalmente comunidades marginalizadas. Comunidades favorecidas economicamente, como o bairro de Perdizes mencionado acima, usufruem de melhores condições de vida e proteção ambiental. Segundo o Centro de Estudos Estratégicos Fiocruz (CEE-Fiocruz, 2023), entre algumas medidas para o combate a esse tipo de racismo, é necessário que haja um reconhecimento da existência do racismo ambiental, assim como a conscientização da sociedade sobre a gravidade do problema, além de investimentos em infraestrutura, regulação rigorosa de empresas que provocam danos ambientais, inclusão das comunidades afetadas com os projetos nos debates e decisões, políticas públicas relacionadas à questão socioambiental e iniciativas educacionais e culturais com incentivo à diversidade e o respeito intercultural.

Nesse sentido, o acesso à informação e ao conhecimento sobre esse tipo de racismo é primordial. A partir dele, algumas medidas podem ser problematizadas, debatidas coletivamente e postas em prática.

Assista ao vídeo “Entenda o racismo ambiental, discriminação que atinge populações periféricas e minorias”, disponibilizado pela TV Cultura:

<https://www.youtube.com/watch?v=4-45ya8Ckas&t=5s>

Agora, que tal reforçar o conhecimento sobre o tema de forma bem interativa?!

Preparamos uma atividade disponibilizada pelo site WordWall, o qual apresenta ferramentas que podem ser elaboradas para utilização em sala de aula de forma gratuita pelo site: <https://wordwall.net/pt/resource/66236157>. Exemplos: quiz, questionários, cruzadinhas, jogo da forca etc. Vamos lá?!

REFERÊNCIAS

CEE-FIOCRUZ. **Racismo Ambiental**: as consequências da desigualdade socioambiental para as comunidades marginalizadas. 2023. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em: 03 de junho de 2024.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente**. São Paulo, v. 3, (n. 1), jan./abr. 2008, p. 1-20. Disponível em: <https://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/art-2-2008-6.pdf>. Acesso em 03 jan. 2024.

SALLES, S. **Racismo ambiental é conceito pouco usado na Universidade para analisar desigualdades**. Jornal da USP. São Paulo, 17 jul. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/racismo-ambiental-e-conceito-pouco-usado-na-universidade-para-analisar-desigualdades/>. Acesso em 04 de janeiro 2024.

TV CULTURA. **Entenda o racismo ambiental, discriminação que atinge populações periferizadas e minorias**. Youtube, 2022. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=4-45ya8Ckas>. Acesso em 11 de março de 2024.

1.6 Racismo Recreativo

De acordo com Adilson Moreira, o racismo recreativo apresenta como base a utilização do humor para encobrir uma hostilidade racial (MOREIRA, 2019). Moreira afirma que o racismo recreativo:

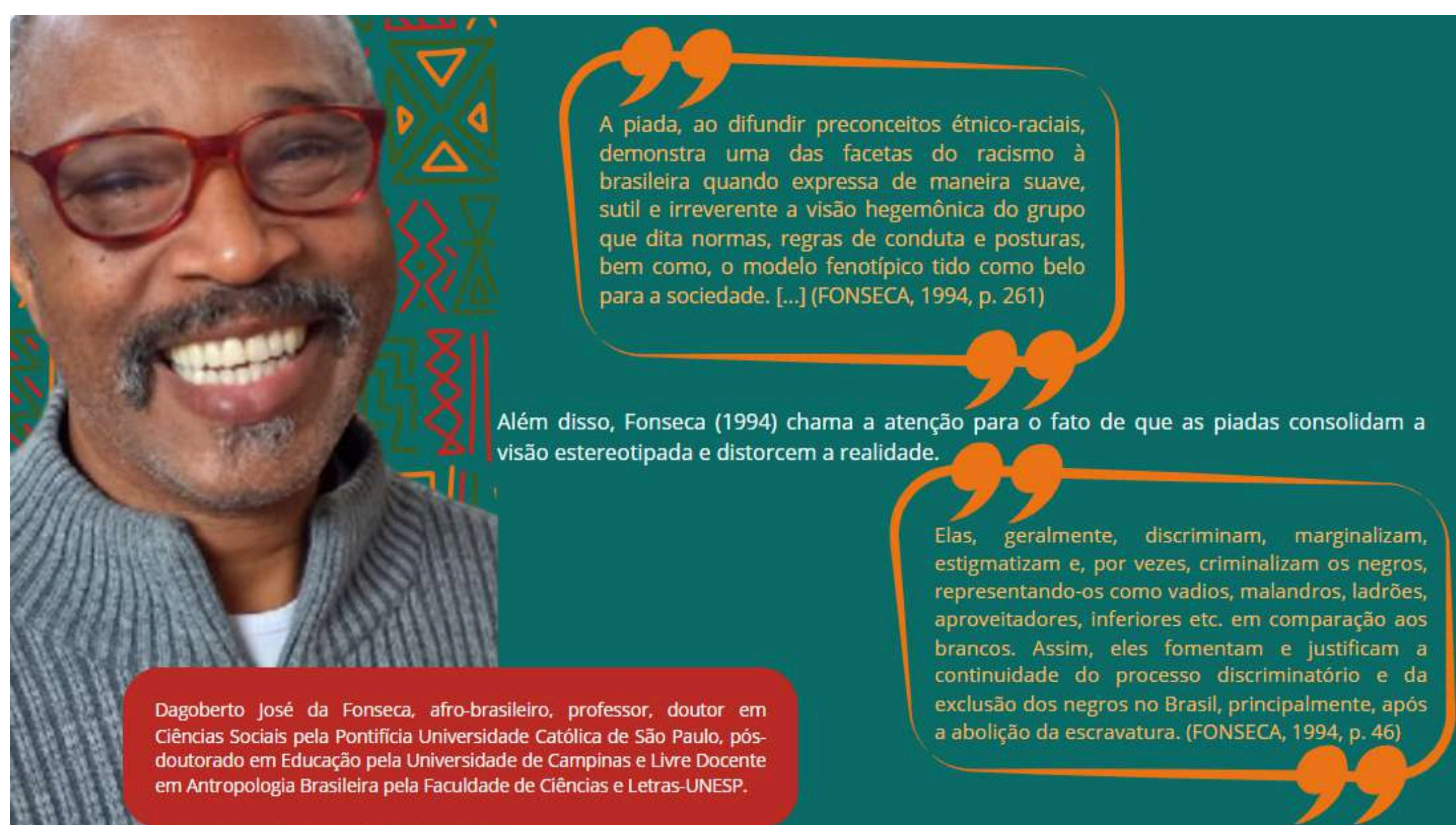
[...] é um tipo de política cultural que procura arruinar a reputação social de minorias raciais, o que é a base para que elas possam ser vistas como pessoas socialmente competentes. Embora apareça na forma de humor, o racismo recreativo reproduz estereótipos que são responsáveis pela circulação de ideias que afirmam a noção de que minorias raciais não são pessoas que merecem o mesmo respeito dirigido a pessoas brancas. O humor racista propaga estereótipos muito graves, estereótipos derogatórios que são responsáveis pela perda de oportunidades sociais dos membros desse grupo. [...] (MOREIRA, 2019, p. 107)



Assista ao vídeo em que o professor Dr. Adilson Moreira e a mestranda em sociologia e cantora Nina Fola discorrem acerca desse tipo de racismo:

<https://youtu.be/DGg6WolKgOs>

O racismo recreativo, segundo Moreira (2019), transmite a ideia falaciosa de que as pessoas negras [e indígenas] não são atores sociais competentes e ajuda a perpetuar estereótipos racistas, como o estereótipo da sexualidade negra exacerbada (a lascívia feminina e a potência masculina, sendo o homem visto como um animal sexual). As afirmações de Moreira também coadunam com as reflexões propostas por Dagoberto José da Fonseca, o qual afirma que "Esse tipo de piada, de brincadeira, que não é nada inocente, tem o objetivo de rebaixar, de inferiorizar, de desqualificar o negro, de mostrá-lo como um animal, incompetente ou estigmatizar uma situação de pobreza [...]" (FONSECA apud VIEIRA, 2012). Diz ainda que:



A piada, ao difundir preconceitos étnico-raciais, demonstra uma das facetas do racismo à brasileira quando expressa de maneira suave, sutil e irreverente a visão hegemônica do grupo que dita normas, regras de conduta e posturas, bem como, o modelo fenotípico tido como belo para a sociedade. [...] (FONSECA, 1994, p. 261)

Além disso, Fonseca (1994) chama a atenção para o fato de que as piadas consolidam a visão estereotipada e distorcem a realidade.

Elas, geralmente, discriminam, marginalizam, estigmatizam e, por vezes, criminalizam os negros, representando-os como vadios, malandros, ladrões, aproveitadores, inferiores etc. em comparação aos brancos. Assim, eles fomentam e justificam a continuidade do processo discriminatório e da exclusão dos negros no Brasil, principalmente, após a abolição da escravidão. (FONSECA, 1994, p. 46)

Dagoberto José da Fonseca, afro-brasileiro, professor, doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-doutorado em Educação pela Universidade de Campinas e Livre Docente em Antropologia Brasileira pela Faculdade de Ciências e Letras-UNESP.

“Piadas” que associam as pessoas negras a pessoas criminosas contribuem para consolidar e perpetuar o preconceito e a discriminação.

Outro aspecto ressaltado pelos teóricos, tanto por Moreira quanto por Fonseca, é a tentativa de animalização do corpo negro. É comum, por exemplo, discursos que comparam negros a macacos. São falas que, ao promover essa associação, transmitem a ideia de que os negros não evoluíram geneticamente, que não são racionais e, portanto, não têm capacidade para ocupar os mesmos espaços que uma pessoa branca.

Posto isso, enquanto educadores, precisamos ficar atentos a essas “manifestações de humor” no ambiente escolar. O discurso racista mascarado em forma de piada pode apresentar um impacto profundo em nossos estudantes, como contribuir com a perda de oportunidades em decorrência de falsos estereótipos preconceituosos, perpetuar o racismo e afetar a autoestima.

Eliane dos Santos Cavalleiro (2005) afirma que, quando as instituições educacionais se silenciam a respeito do racismo, do preconceito e da discriminação racial, contribuem para que diferenças fenotípicas entre brancos e negros sejam compreendidas como desigualdades naturais (2005, p.11). De acordo com Cavalleiro, a partir de estudos realizados:



[...] foi possível comprovar que a existência do racismo, do preconceito e da discriminação raciais na sociedade brasileira e, em especial, no cotidiano escolar acarretam aos indivíduos negros: autorrejeição, desenvolvimento de baixa autoestima com ausência de reconhecimento de capacidade pessoal; rejeição ao seu outro igual racialmente; timidez, pouca ou nenhuma participação em sala de aula; ausência de reconhecimento positivo de seu pertencimento racial; dificuldades no processo de aprendizagem; recusa em ir à escola e, conseqüentemente, evasão escolar. Para o aluno branco, ao contrário, acarretam: a cristalização de um sentimento irreal de superioridade, proporcionando a criação de um círculo vicioso que reforça a discriminação racial no cotidiano escolar, bem como em outros espaços da esfera pública. (CAVALLEIRO, 2005, p. 12)

Eliane dos Santos Cavalleiro, formada em letras, mestra e doutora em educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, desenvolveu diferentes estudos sobre educação antirracista. Professora da UnB (Universidade de Brasília), atuou como coordenadora geral de diversidade e inclusão educacional da Secadi (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade) do Ministério da Educação e também foi consultora Unesco, responsável por uma investigação sobre discriminação, pluralismo e diversidade no ambiente escolar.

Uma das principais obras da intelectual é "Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil", publicada em 2000.

Disponível em: <https://cfvila.com.br/eliane-cavalleiro>

Desde cedo, crianças negras são submetidas a discursos que reafirmam que o negro não é capaz, que o negro se assemelha a animais, que o negro não é bonito, que não tem um cabelo "bom" entre outras afirmações que reforçam o preconceito. A escola não pode se silenciar diante de situações como essas. Sendo assim, faz-se necessário assumir uma postura antirracista, com reflexão e ação contra práticas racistas.

Ponce e Ferrari (2021) afirmam que a escola pode contribuir para a superação do racismo, para tanto, necessita-se de um currículo que evidencie narrativas negras sob outro viés:

"O fortalecimento da identidade negra requer que o currículo escolar construa novas narrativas sobre a vida da população negra. Não se nega o processo de escravidão que merece ser reparado com políticas públicas e ações afirmativas, mas a vida da população negra precisa ser contada sobre outro viés. Inclui-se, como novas narrativas o estudo dos feitos da população negra, suas agendas culturais, suas conquistas nas diversas áreas do conhecimento, os processos de luta e de resistência."

(PONCE; FERRARI, 2021, p. 15).

Não existem receitas prontas e fáceis. A educação não é uma "tábua de salvação" que irá sozinha acabar com o racismo, visto que este é um problema estrutural (como vimos no tópico sobre o racismo estrutural). Somos, a todo momento, perpassados por questões históricas, econômicas e sociais que vão além dos muros de nossas instituições. No entanto, podemos e devemos, entre outras ações, fomentar o debate; problematizar; evidenciar as contribuições dos povos negros, indígenas e suas heranças; destacar personalidades negras e indígenas; trabalhar a importância da representatividade; promover práticas interculturais e dialógicas que auxiliem no fortalecimento das identidades negras e indígenas. Como educadores antirracistas, o que não podemos é nos silenciar (e silenciar vozes negras e indígenas).



O racismo recreativo é uma forma de política cultural que apresenta como base a utilização do humor para encobrir uma hostilidade racial (Moreira, 2019).



Transmite a ideia falaciosa de que as pessoas negras não são atores sociais competentes e ajuda a perpetuar estereótipos racistas.

RACISM

RACISMO RECREATIVO

Precisamos ficar atentos a essas “manifestações de humor” no ambiente escolar. O discurso racista mascarado em forma de piada pode apresentar um impacto profundo em nossos estudantes.



Não é piada. Não é brincadeira. Ajude a combater!



Indicações:

Live Adilson Moreira sobre racismo recreativo – Série Feminismos plurais: <https://youtu.be/CYJzrBfjEgg>

MOREIRA, A. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.



REFERÊNCIAS

CANAL PRETO. **Humor PERVERSO e RACISMO - Canal Preto**. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DGg6WolKgOs>. Acesso em 25 de março de 2024.

CAVALLEIRO, E. Introdução. In: **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: [Educação Anti-Racial final.indd \(mec.gov.br\)](http://educacao.mec.gov.br/educacao-anti-racial-final.indd) Acesso em 03 de janeiro de 2024.

FEMINISMOS PLURAIS. **JORNADA FEMINISMOS PLURAIS - Racismo Recreativo com Adilson Moreira e Djamila Ribeiro**. Youtube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CYJzrBfjEgg>. Acesso em 25 de março de 2024.

FONSECA, D. **A piada - discurso sutil da exclusão: um estudo do risível no “racismo à brasileira”**. 1994. 307 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1994. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3953>. Acesso em: 29 de dezembro de. 2023.

MOREIRA, A. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

VIEIRA, I. **Pesquisador da Unesp diz que piadas racistas reforçam padrão colonialista e estereótipos**. Agência Brasil. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-11-20/pesquisador-da-unesp-diz-que-piadas-racistas-reforcam-padrao-colonialista-e-estereotipos#:~:text=Rio%20de%20janeiro%20%2D%20Piadas%20sobre,desde%20a%20d%C3%A9cada%20de%201980>. Acesso em: 28 de dezembro de 2023.

PONCE, B. J.; FERRARI, A. R. de S. Educação para a superação do racismo no contexto de uma escola pública. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 17, p. 1–20, 2022. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.17.19390.005. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19390>. Acesso em: 20 de agosto de 2024.



1.7 Pertencimento racial e o antirracismo indígena

Neste subtópico, vamos dar continuidade ao tema sobre racismo, dando ênfase às relações étnico-raciais que envolvem os povos indígenas, visto que a escola é um espaço de diálogo na qual é possível multiplicar as ideias que perpassam essa temática.

A diversidade étnica é uma característica marcante desde o período pré-colombiano, com a presença de diferentes etnias indígenas, e posteriormente, com a invasão europeia, diáspora africana e imigrações. Isso porque, além das etnias nativas, como os povos do grupo Tupinikim, dos Xacriabá, dos Yanomami etc., ...tivemos uma contínua imigração e miscigenação, com povos da Europa (Portugal, Itália, Alemanha, Polônia, França, Espanha, etc.); da África (Guiné, Sudão, Nigéria, Angola, Moçambique, Marrocos e Argélia etc.); da Ásia (Líbano, Síria, Jordânia, Israel, Armênia, Turquia, China, Tailândia, Japão, etc.).

Quando abordamos as relações étnico-raciais, estamos tratando das interações entre indivíduos associados a diferentes grupos raciais e étnicos, seja através de encontros presenciais ou por meio de representações visuais, como fotografias, filmes, arte ou iconografia. No Brasil, devido à vasta diversidade populacional, estamos constantemente envolvidos em interações com pessoas de distintos grupos raciais. Essa diversidade é particularmente evidente nas escolas públicas, onde estudantes de diversas origens sociais convergem, destacando-se a presença significativa da população negra, predominantemente proveniente das camadas populares.

Nem sempre reconhecemos toda essa diversidade como uma característica positiva. Ao refletir sobre como as relações raciais afetam a juventude brasileira em diferentes contextos, podemos compreender como a condição juvenil também se manifesta em termos étnico-raciais. Muitos jovens se sentem constrangidos/acuados/violentados ao se autoidentificar como negros e indígenas.

Mesmo que muitas pessoas não tenham parado para pensar sobre seu pertencimento racial e, portanto, não se identifiquem como negro, branco ou indígena, elas podem ser socialmente lidas enquanto tal por outras pessoas a partir dos imaginários sociais vinculados a ideias sobre pertencimentos raciais, baseados em uma associação entre características fenotípicas (cor da pele, tipo do cabelo, formato dos lábios etc.).

que, muitas vezes, são distorcidas e causam racismo e/ou injúria racial (o racismo é a discriminação praticada contra toda uma coletividade; a injúria racial é a ofensa praticada contra alguém em razão de sua raça, cor, etnia ou origem).

Por exemplo, veja a imagem abaixo. Você seria capaz de identificar quem é negro, quem é branco e quem é indígena?



A resposta de muitos, possivelmente seja SIM!


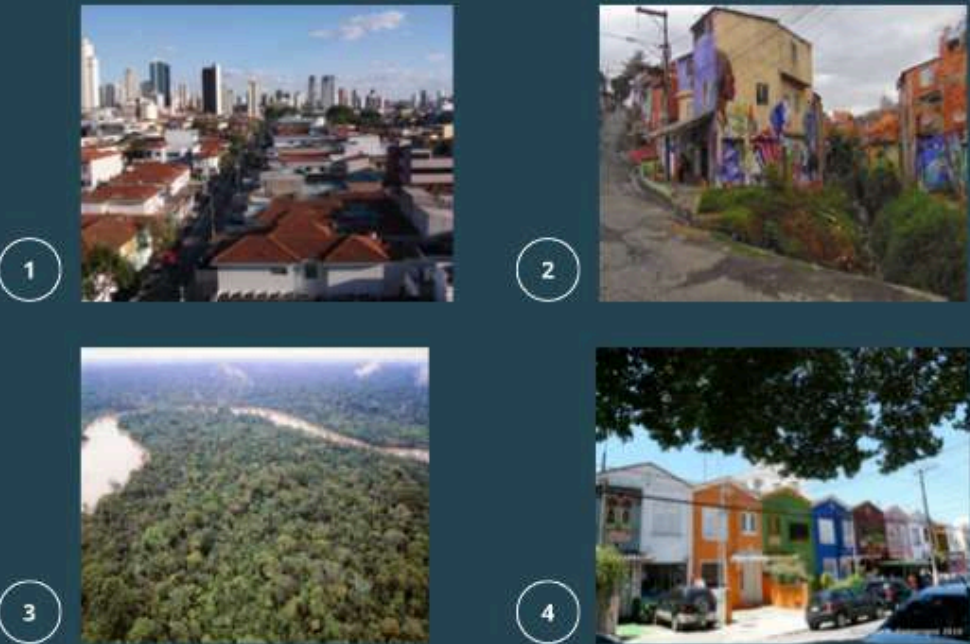


Pare para refletir sobre as características que você utilizou para identificar cada uma dessas pessoas e distinguir umas das outras. Atualmente, muitos especialistas em Genética, Etnologia e Antropologia concordam que, do ponto de vista genético, as diferenças entre grupos étnicos não são significativas o suficiente para justificar a categorização em "raças distintas". As diferenças fenotípicas percebidas entre as populações, são resultados de processos históricos de miscigenação, de adaptações climáticas, dentre outros. Isso reforça a compreensão de que, biologicamente, todos os seres humanos pertencem à mesma raça.

Focando nossos olhares para a perspectiva das populações indígenas...

Existe um fenótipo que as define?

Existe uma regra para declarar quem é indígena ou não?

Veja as imagens abaixo e reflita sobre suas escolhas/respostas e as dificuldades para respondê-las.

<p>Das imagens abaixo, qual(is) representa(m) indígenas?</p>  <p>Baseado em Moura (2019, p.117)</p>	<p>Qual(is) imagem(s) pode(m) estar relacionada(s) ao local de moradia indígena?</p>  <p>Baseado em Moura (2019, p.117)</p>
<p>Qual(is) das habitações pode(m) representar moradia indígena?</p>  <p>Baseado em Moura (2019, p.118)</p>	<p>Eles ainda são indígenas? Reflita!!</p>  <p>Baseado em Moura (2019, p.118)</p>

Refletindo sobre os questionamentos acima e as possíveis respostas, precisamos afirmar, principalmente em meio à comunidade escolar, que TODOS SÃO INDÍGENAS de diferentes etnias (nas imagens 1 e 4), TODOS OS LOCAIS podem estar relacionados a moradias indígenas (na imagem 2), TODAS AS HABITAÇÕES podem estar relacionadas a moradias indígenas (na imagem 3), “E se tudo mudou e você continua sendo ‘homem branco’, por que a gente não pode mudar e continuar sendo índio?” (Instituto Socioambiental, 2017, s.p).

Imagem: Sonia Guajajara - QD de Helô D'Angelo



Fonte: Helô D'Angelo , 2023

Ser indígena não é questão de características fenotípicas (pele parda, cabelo liso, formato do rosto mais arredondado etc.), envolve questões de autoidentificação, autoestima, autorrepresentação e autoprojeção (LUCIANO, 2006).

Além das características levantadas por Gersem Baniwa (Luciano, 2006), a Constituição Federal de 1988 garantiu aos povos indígenas o direito à autodeterminação, o que implica reconhecer sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Dessa forma, “está no plano da autonomia dos povos indígenas a definição, implícita na própria cultura, de critérios de pertencimento ao grupo e, portanto, a capacidade de reconhecer quem são seus membros”, afirma o Ministério Público Federal. (MPF Apud Estadão Conteúdo, 2021).



Gersem José dos Santos Luciano é indígena do povo Baniwa, de São Gabriel da Cachoeira (AM). Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Amazonas (1995), mestrado (2006) e doutorado em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (2011). Atualmente é professor associado no Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília.

Foto: divulgação/UnB

Sobre a autodeterminação dos povos originários, a indígena Joênia Wapichana afirma que “Quem define quem é indígena ou não é o próprio grupo, a própria comunidade indígena” (Wapichana *Apud* Funai revoga resolução da heteroidentificação, 2023).

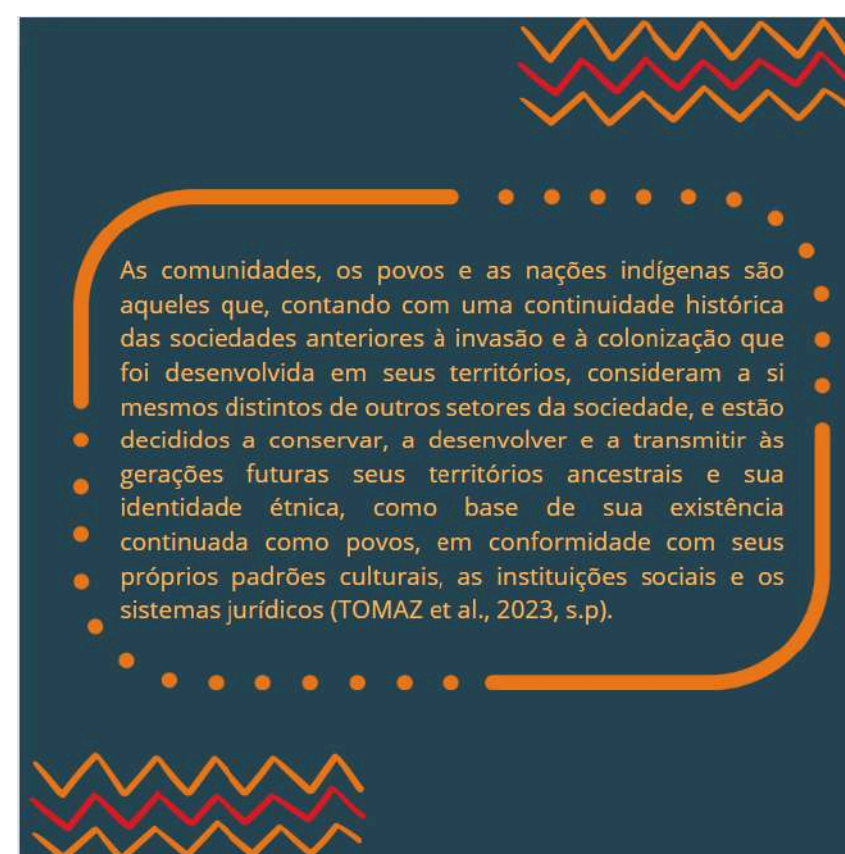
Em concordância com Joênia, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), em 2021, se mostrou contrária a Resolução nº 4 da Funai, pedindo a imediata anulação do documento. A justificativa da Apib foi de que o governo quer interferir no processo de autodeclaração indígena, sem sequer ter consultado os povos indígenas a respeito do assunto. Para a organização Apib, a única forma de reconhecimento dos povos indígenas é o autorreconhecimento, processo esse individual e coletivo, pois a comunidade ou povo tem a autoridade de reconhecer os indígenas, independente do local onde vivem.



Para saber mais sobre a autodeterminação, assista ao vídeo “Indígena autodeclarado ou aldeado?”.

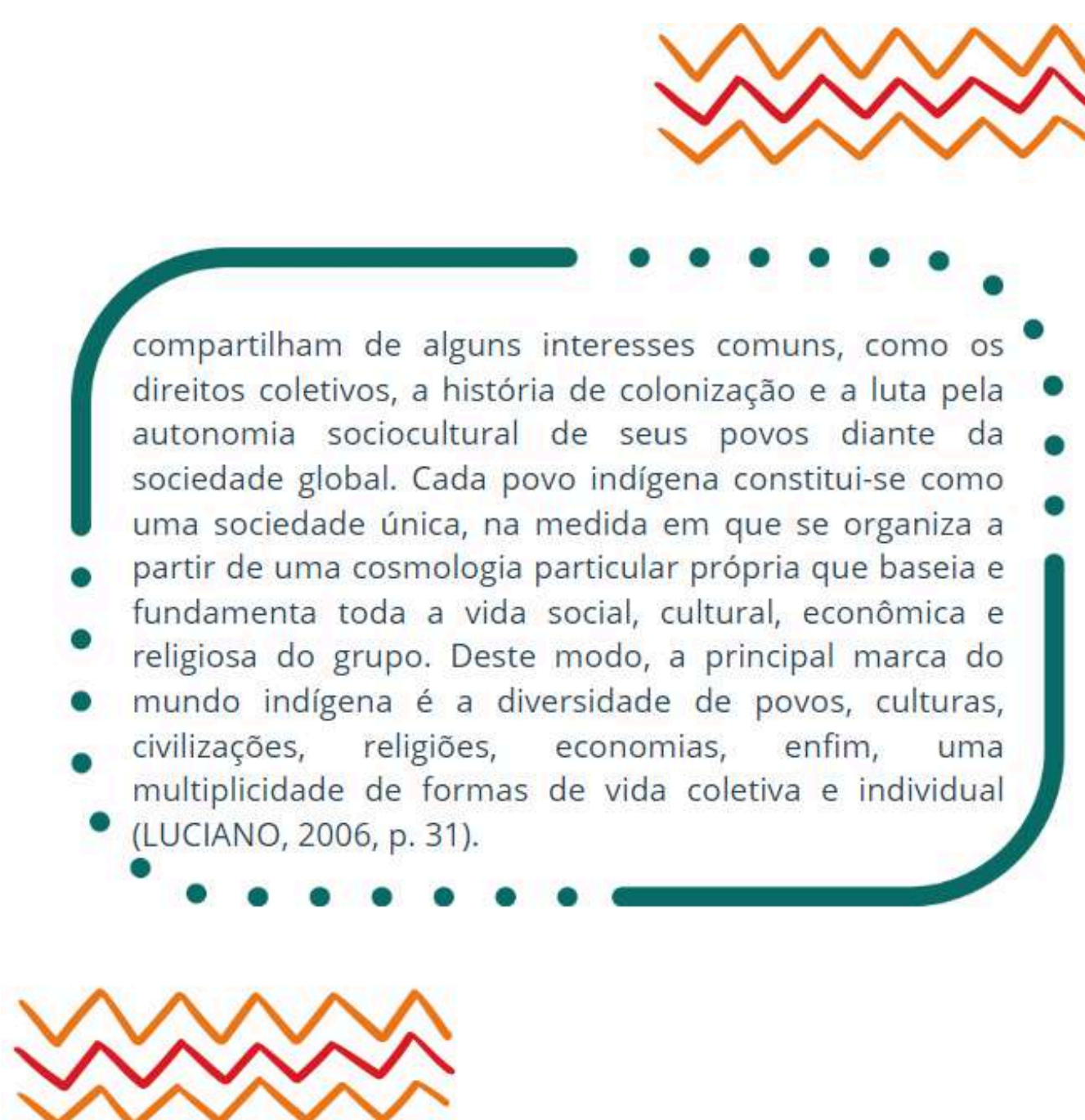
https://www.instagram.com/reel/C6UpY6wv5rr/?igsh=MWtyMTJoaGlwdnczZQ=&utm_source=ig_embed

Falar em povos indígenas é falar de diversidade de povos e fenótipos!



Gersem Baniwa destaca em seu livro *Índio Brasileiro*: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje alguns critérios de autodefinição mais aceitos entre os povos indígenas, embora não sejam únicos nem excludentes, sendo eles: continuidade histórica com sociedades pré-coloniais; estreita vinculação com o território; sistemas sociais, econômicos e políticos bem definidos; língua, cultura e crenças definidas; identificar-se como diferente da sociedade nacional; vinculação ou articulação com a rede global dos povos indígenas (LUCIANO, 2006).

A leitura e a análise equivocada desses critérios de autodefinição abordados por Baniwa podem reforçar uma visão estereotipada, que muitas pessoas carregam consigo, por vezes preconceituosa e quase sempre empobrecida dos indígenas – são todos iguais, moram em ocas, se pintam e vestem roupas de palha - não reconhecendo a diversidade que existe entre eles. O próprio indígena alerta que:



Essa criação de uma representação simplificada do "índio" ocorre principalmente no ambiente escolar, sendo moldada em sala de aula com a influência de livros didáticos que, conforme Teao e Loureiro (2009), abordam os indígenas de maneira preconceituosa e equivocada. Ao discutirem a representação da história dos indígenas do Espírito Santo nos materiais didáticos, as autoras destacam os equívocos mencionados por Freire (2002), que se disseminam na sociedade brasileira, alimentando uma visão discriminatória e preconceituosa em relação aos povos indígenas.

EQUÍVOCOS QUE SE DISSEMINAM NA SOCIEDADE BRASILEIRA, ALIMENTANDO UMA VISÃO DISCRIMINATÓRIA E PRECONCEITUOSA EM RELAÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS:

1

Considerar os povos indígenas como culturas atrasadas, isto é, todo o saber indígena é visto como menos prestigioso do que o saber científico ocidental.

2

Tratar as culturas indígenas como congeladas, ou seja, os indígenas autênticos devem ser iguais aos indígenas do passado, da época da invasão do Brasil.

3

Trabalhar com a ideia de um indígena genérico, ou melhor, costuma-se classificar os povos indígenas existentes como um único povo, desconsiderando sua cultura, sua religião, sua ciência e sua historicidade.

4

Relegar os indígenas apenas ao período colonial e vê-los como povos primitivos, atrasados e considerados como um obstáculo ao progresso.

5

Afirmar que o brasileiro não é indígena, pois existe uma tendência em sobrepor a matriz europeia, esquecendo-se das contribuições culturais do indígena e do negro na história e formação do povo brasileiro. (FREIRE, 2002 apud TEAO; LOUREIRO, 2009, p. 29-30).

Esses equívocos, a partir dessas concepções dos povos indígenas que são reproduzidas pela mídia e, muitas vezes, transmitidas no ambiente escolar, são uma concepção estática da história que Teao e Loureiro abordam como de "um índio-padrão: nu, de arco e flecha nas mãos" (2009, p. 60).

Por isso, atente-se para:

**“QUANDO SEU FILHO CHEGAR HOJE EM CASA TODO LINDO PINTADINHO DE ÍNDIO
BATENDO NA BOCA E FAZENDO HU HU HU... CONTE A VERDADE PRA ELE!
NÃO PERMITA QUE A MENTIRA SOBRE NÓS INDÍGENAS SE PERPETUE... NÓS NÃO
SOMOS SERES DO PASSADO ... ESTAMOS VIVOS.**

**TEM ÍNDIO EM TODAS AS PARTES DO BRASIL E NÃO SÓ NA AMAZÔNIA. ÍNDIO
NÃO É SÓ AQUELE COM OLHINHOS PUXADINHOS E CABELO PRETO E LISO...
SOMOS DIFERENTES... CADA POVO FOI SE CONSTITUINDO AO LONGO DOS
SÉCULOS... SÉCULOS E SÉCULOS DE OPRESSÕES E MASSACRES...
ENSINE SEU FILHO A RESPEITAR A DIFERENÇA!!**

–O BRASIL NÃO FOI DESCOBERTO. FOI INVADIDO.

**–OS INDÍGENAS BRASILEIROS PERTENCEM A 305 ETNIAS DIFERENTES ...
FALANDO 274 LÍNGUAS.**

– ESTAMOS PRESENTES EM TODAS AS REGIÕES DO BRASIL.

**– ÍNDIO NÃO VIVE SÓ NAS FLORESTAS. TÁ AI NA CIDADE. TALVEZ AI DO SEU
LADO.**

**–CADA POVO É DIFERENTE DO OUTRO. CADA UM TEM SEUS USOS E COSTUMES
QUE SE ASSEMELHAM EM ALGUNS CASOS.**

**–ÍNDIO BRASILEIRO NÃO BATE A MÃO NA BOCA E FAZ HU HU HU... ISSO
PERTENCE À CULTURA DE NOSSOS IRMÃOS INDÍGENAS NORTE-AMERICANOS.**

–HÁ INDÍGENAS PELO MUNDO TODO.

**– USAMOS INTERNET, CELULAR, TABLET E NEM POR ISSO DEIXAMOS DE SER
INDÍGENAS.**

**– NA VERDADE NEM SOMOS ÍNDIOS... SOMOS TUPINAMBÁ, GUARANI,
PANKARARU, TUXÁ, MUNDURUCU, YANOMAMI... O NOME ÍNDIO NOS FOI DADO
PELO INVASOR...”**

Convidamos você a olhar os povos indígenas com mais generosidade, respeito e sem preconceito. Muitos deles sofrem críticas e agressões simplesmente por terem incorporado hábitos e tecnologias não-indígenas ao seu dia a dia. Como se, para terem suas identidades respeitadas, precisassem viver parados no tempo, em um museu. Os povos indígenas, como cada um de nós, são donos de suas identidades e incorporam o que quiserem do mundo que os rodeia, sem deixar de ser indígenas. Se você não é mais igual aos seus tataravôs e não tem sua identidade questionada por isso, por que os indígenas não podem também mudar e ainda assim continuar a ser indígenas, com todos os seus direitos respeitados? (Instituto Socioambiental, 2017).

Saiba mais sobre os povos indígenas no Brasil, abordado pelo Instituto Socioambiental (ISA) acessando a página <<https://campanhas.socioambiental.org/maisindio/>>.

Observem que o vídeo apresenta o termo "índio". Daniel Munduruku (Itaú Cultural, 2018) chama a atenção para o fato de que a palavra índio é um termo repetido à exaustão e está no nosso vocabulário e também no vocabulário dos povos originários. No entanto, muitos indígenas utilizam o termo a partir de um significado de luta, de resistência, diferente do sentido atribuído pela sociedade brasileira, em que assume a conotação do apelido, do desdém, do estereótipo. Todavia, é importante ressaltar, sobretudo em um curso de letramento racial, que nós, não indígenas, NÃO devemos utilizar o termo índio ao nos referirmos aos povos originários. Ainda neste tópico expandiremos a reflexão acerca desses termos.

Você sabe quem são e onde vivem os povos indígenas brasileiros? O escritor Daniel Munduruku fala desse nosso país plurinacional e das muitas culturas que habitaram e continuam habitando esta terra chamada Brasil. Assista ao vídeo abaixo!

<https://youtu.be/KwAxLtqnkmg>



Daniel Munduruku é um escritor e professor paraense, pertencente ao povo indígena Munduruku. Autor de 65 livros publicados por diversas editoras no Brasil e no exterior, a maioria classificados como literatura infanto-juvenil e paradidáticos. É Graduado em Filosofia e tem licenciatura em História e Psicologia. Tem Mestrado e Doutorado em Educação pela USP - Universidade de São Paulo e Pós-Doutorado em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Já recebeu vários prêmios nacionais e internacionais por sua obra literária. Ativista engajado no Movimento Indígena Brasileiro.

Disponível em: <https://danielmunduruku.blogspot.com/p/daniel-munduruku.html>

Abordamos a temática indígena neste tópico em que discorreremos sobre as múltiplas dimensões do racismo para enfatizar que os povos indígenas também sofrem racismo no Brasil. Nessa perspectiva, trabalhar as histórias e culturas indígenas no contexto escolar, conforme nos determina a Lei nº 11.645/08, é também contribuir para que as violências contra esses povos não aconteçam.

A indígena Juliana Guajajara explica a importância de inserimos os povos indígenas na pauta antirracista. Leia o texto escrito por ela:

“Por que devemos nos inserir na pauta antirracista?”

Indígenas também sofrem racismo. Também somos vítimas dos discursos de ódio, sofremos ameaças, somos colocados como seres inferiores e incapazes. Nossas tradições e costumes também são negadas e vistas como um mal a ser combatido.

As proporções e a maneira que o racismo atinge o povo preto é diferente da que atinge as diversas etnias indígenas. Os dois grupos sofrem RACISMO [...] Não se trata de competição de quem sofre mais pelas mãos da sociedade e do estado. O que incomoda são os discursos importantes de amigas e amigos pretos quando esquecem de nos mencionar. Isso precisa mudar. Racismo tem a ver com as violações históricas que sofremos e continuamos a sofrer atualmente. Nossos parentes seguem sendo mortos em suas aldeias, muitas vezes por defender seus territórios contra os avanços capitalistas do que chamam de ‘civilização’. Essa é a história do país e do mundo e precisa ser lembrada como uma prática também RACISTA ou étnico-racial como alguns preferem.

Vidas negras importam significa que essas vidas não foram respeitadas ao longo da construção dessa sociedade. O sistema de polícia, de (IN)JUSTIÇA e de medidas adotadas pelos governos não são pensados nas vidas que não importam. E isso nos inclui.”

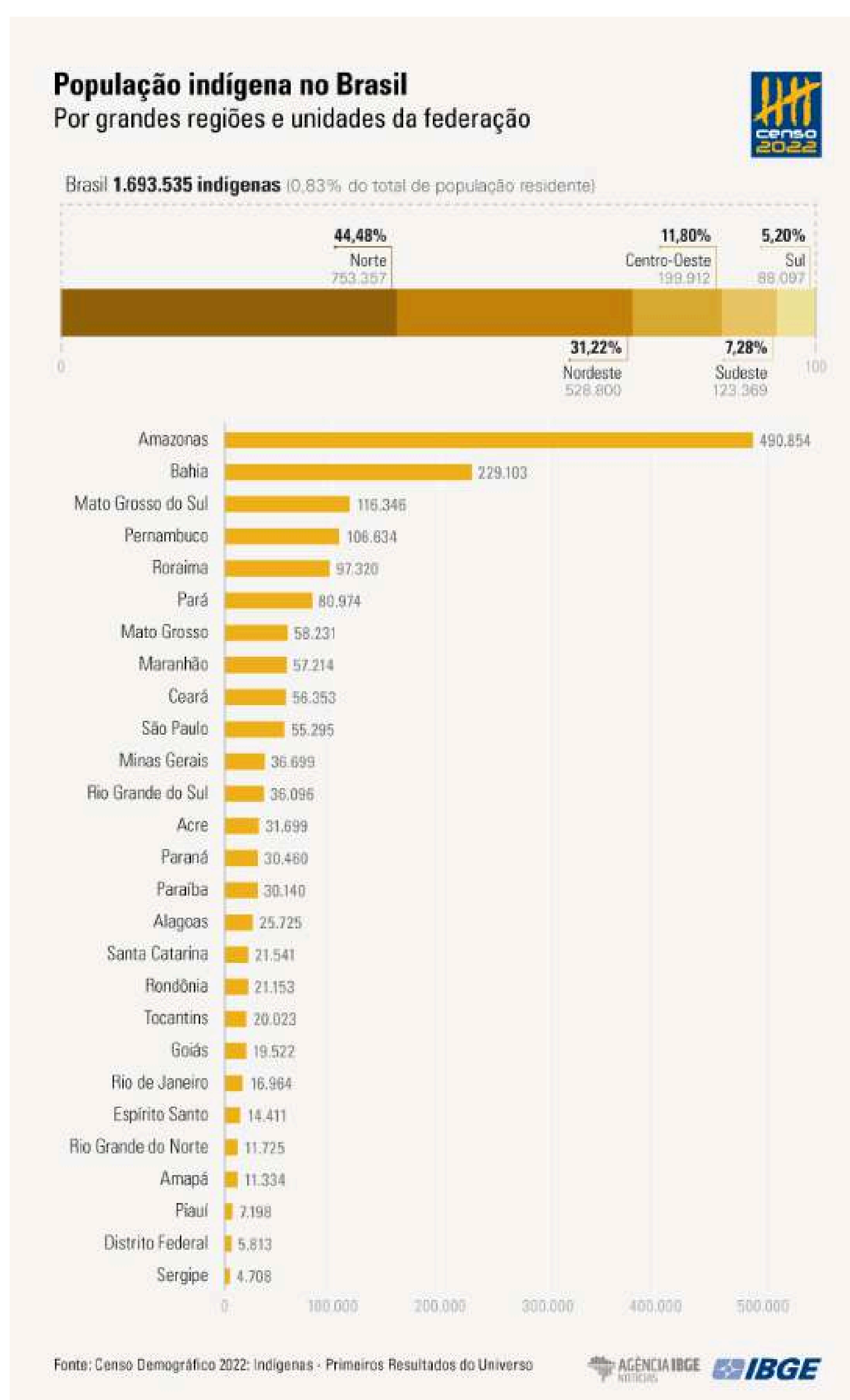


Texto: Juliana Guajajara
Imagem e Fonte: @abyayalese, 2020

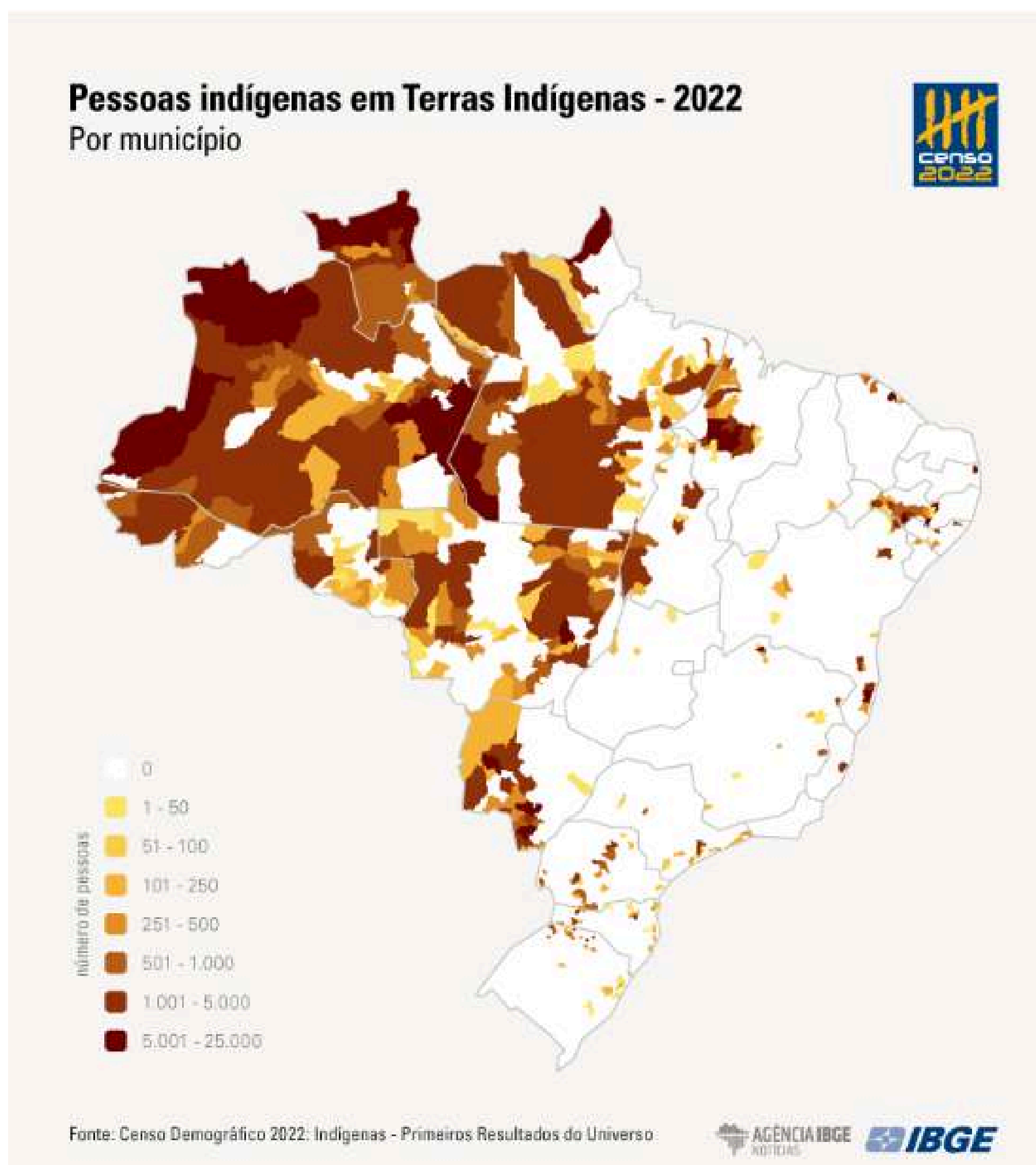
Além de repensarmos essa pauta, é importante refletirmos sobre o uso cotidiano de algumas expressões anti-indígenas. Expressões essas que violentam os povos originários e são usadas na sociedade como equivalentes a determinados termos, porém, muitas vezes, evidenciam um preconceito velado contra comunidades indígenas. Mesmo quando pronunciadas sem intenção discriminatória, é crucial estar alerta para evitar o uso dessas expressões que possam prejudicar/invisibilizar/discriminar culturas indígenas.

Uma dessas palavras é 'índio' que, apesar de ainda muito utilizada, denota um "erro" náutico ocorrido em 1492 pelo navegador italiano Cristóvão Colombo, em nome da Coroa Espanhola, e muitas vezes, quando empregado por pessoas não-indígenas, associa a um estereótipo dos povos indígenas como seres primitivos ou atrasados e perpetua ideias trazidas pela colonização, além de generalizá-los, sem levar em conta individualidades entre as etnias.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, o Brasil conta com mais de 266 povos indígenas, totalizando uma população de 1.693.535 pessoas vivendo por todo o território nacional e registrando a existência de 274 línguas indígenas no país (vide os mapas abaixo).



A população indígena contabilizada em 2022 é 88,8% maior que a registrada em 2010, quando foi realizado o Censo anterior e foram contados 896.917 indígenas no país. O aumento no período é explicado principalmente pelas mudanças metodológicas feitas para melhorar a captação dessa população (IBGE, 2022).



Uma alternativa é evitar o termo 'índio' e utilizar povos indígenas e/ou povos originários, assim permite reconhecer a individualidade de cada povo. O escritor Daniel Munduruku comenta os conteúdos dessas (índio e indígena) e de outras palavras ligadas aos povos originários, ressaltando a questão da visibilidade crescente desde os movimentos da Constituição de 1988. Assista ao vídeo abaixo!

<https://youtu.be/s39FxY3JziE>

Outras expressões a serem evitadas estão ilustradas e listadas abaixo (Adaptado de: "Conheça expressões de preconceito contra indígenas para tirar do vocabulário", 2023).



- Tabajara: muitas pessoas usam a palavra como sinônimo de algo falsificado ou ruim, desconsiderando a presença do povo Tabajara na costa nordestina do território brasileiro. Segundo o IBGE (2022), no Brasil, existem cerca de 2.527 indígenas pertencentes ao povo Tabajara. Utilizar o nome de um povo para designar algo negativo ou de má qualidade é uma forma de discriminação. Repense!
- Programa de índio: de forma equivocada, muitas pessoas usam a expressão “programa de índio” associando a alguma atividade ou evento considerado chato, ultrapassado ou cansativo. Essa é uma forma pejorativa de olhar para os costumes indígenas como se fossem atrasados e não interessantes. É uma expressão carregada com mais de cinco séculos de preconceito, que recorre à imagem dos povos originários para descrever uma circunstância desagradável ou entediante. Reflita!
- Descobrimento do Brasil: o Brasil, evidentemente, não foi descoberto. Já havia milhões de povos nativos vivendo em terras brasileiras antes dos colonizadores chegarem. No processo colonizador, essas populações foram dizimadas, junto de suas culturas, línguas e costumes. Por isso, falar em “descobrimento” do país, além de equivocado, é fazer referência à violência extrema cometida contra os povos originários e negros do Brasil. Invasão do Brasil e/ou Caravelas à vista não seria o mais apropriado?
- Quem fala ‘mim’ é índio: atribuir essa construção considerada gramaticalmente errada pela norma culta da Língua Portuguesa aos povos originários também é uma forma de preconceito. Essa forma de falar foi bastante repercutida em filmes e desenhos animados ao representar as populações originárias, o que pode ter contribuído para essa representação equivocada e discriminatória. Precisamos respeitar a maneira de falar e de escrever a Língua Portuguesa de povos que têm como língua materna línguas outras originárias, e a Língua Portuguesa culta como segunda ou terceira língua.
- Tribo: o termo, segundo a cartilha dos Quadrinistas Indígenas, remete a uma ideia de uma população primitiva, desorganizada ou incapaz. Além disso, carrega um imaginário depreciativo de estereótipos e preconceitos. Por isso, é preferível utilizar o termo ‘aldeia’ ou ‘povo’ para se referir a um território vivido ou comunidade.



Sônia Guajajara faz parte do povo Guajajara/Tentehar, ativista, primeira deputada federal indígena eleita por São Paulo e, agora, pioneira na ocupação do Ministério dos Povos Indígenas.

Imagem: Sergio Lima / AFP

Mini currículo disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/composicao/ministra/sonia-guajajara>



HQ de Helô D'Angelo
Disponível no Instagram @helodangeloarte



Eloy Terena, primeiro advogado autodeclarado indígena a vencer uma ação de jurisdição constitucional no Supremo.

Disponível em <https://www.opanheiro.com.br/entrevista-aquidobana-advogado-pode-assumir-ministerio-los-povos-indigenas-188424/>

Werá Jeguaka Mirim, indígena guarani cujo nome artístico é Kunumi MC - cantor de Rap Nativo, morador da aldeia Krukutu, na região de Parelheiros, zona sul de São Paulo. Escritor e compositor que encontrou no rap um meio de expressão de sua luta pela demarcação das terras indígenas.

Disponível em: <https://www.uol.com.br/eco/ultimas-noticias/2020/12/09/selecionado-em-edital-kunumi-mc-faz-rap-sobre-a-preservacao-da-floresta.htm>



Foto: Rafael Camargo



Eleita em 2022, Célia Xakriabá, a primeira deputada federal indígena eleita por Minas Gerais - Posse: 01/02/2023.

Mini currículo disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/206018>

Indígena Célia Xakriabá - Greenpeace Brasil

Txai Suruí do Povo Suruí em Rondônia, advogada, única brasileira a discursar na abertura oficial da Conferência da Cúpula do Clima (COP26), fundou o Movimento da Juventude Indígena de Rondônia e lidera a Associação de Defesa Etnoambiental.



Indígena Txai Suruí - Agência Pública

Daniel Munduruku é um escritor, professor, ator e ativista indígena brasileiro originário do Povo Munduruku. Autor de 62 livros, suas obras literárias são sobretudo dirigidas aos públicos infantil e juvenil tendo como tema principal a diversidade cultural indígena.



Disponível em: <https://danielmunduruku.blogspot.com/p/daniel-munduruku.html>

Saiba mais sobre o escritor indígena, Daniel Munduruku, assistindo ao depoimento gravado durante o evento Mekukradjá - Círculo de Saberes de Escritores e Realizadores Indígenas, em agosto de 2018, em São Paulo/SP.



link: <https://youtu.be/8D4RF2CqR68?si=GM-mLbQ52F4Zk7ld>

Primeira indígena no Brasil a ocupar uma vaga de deputada federal na Câmara, a roraimense Joenia Wapichana, eleita em 2018 - Posse: 01/02/2019.

Mini currículo disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204468/biografia>



Foto: Campanha Indígena. Disponível em: <https://campanhaindigena.info/projeto/joenia-wapichana/>

Gilson Ipaxi'awyga Tapirapé, do povo Apyãwa (Tapirapé - MT), tornou-se o primeiro professor indígena a tomar posse na Universidade Federal de Goiás (UFG) no dia 13 de fevereiro de 2023.



Foto: Carlos Siqueira disponível em: <https://sagresonline.com.br/gilson-ipaxi-awyga-tapirape-e-o-primeiro-professor-indigena-a-tomar-posse-na-ufg/>

O escritor indígena e ativista ambiental Ailton Krenak é o primeiro indígena eleito para a Academia Brasileira de Letras. A eleição do Ailton Krenak para a Academia é uma reparação histórica e reafirma o compromisso com a representatividade. Autor de livros como "O amanhã não está à venda" e "Ideias para adiar o fim do mundo", Ailton Krenak já teve obras traduzidas em 13 países.

Fonte: <https://www.academia.org.br/noticias/krenak-eleito>



foto: Garapa - Coletivo Multimídia

Saiba mais sobre o escritor e ambientalista, Ailton Krenak, assistindo ao depoimento gravado durante o evento Mekukradjá - Círculo de Saberes de Escritores e Realizadores Indígenas, em setembro de 2016, em São Paulo/SP.



link: <https://youtu.be/LEw7nV6gZAs?si=R7qnuW0SAFneA3ZW>

Denilson Baniwa, indígena do povo Baniwa, é um artista brasileiro, curador, designer, ilustrador, comunicador e ativista dos direitos indígenas. Conhecido como um dos artistas contemporâneos mais importantes da atualidade por romper paradigmas e abrir caminhos ao protagonismo dos indígenas no território nacional.

Disponível em: <https://cartasindigenasaobrasil.com.br/biografia/denilson-baniwa/>

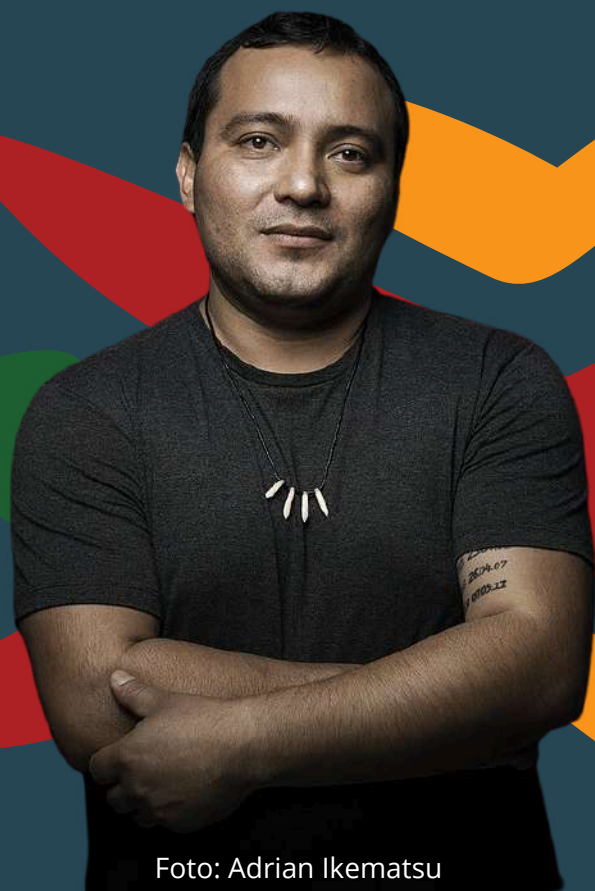
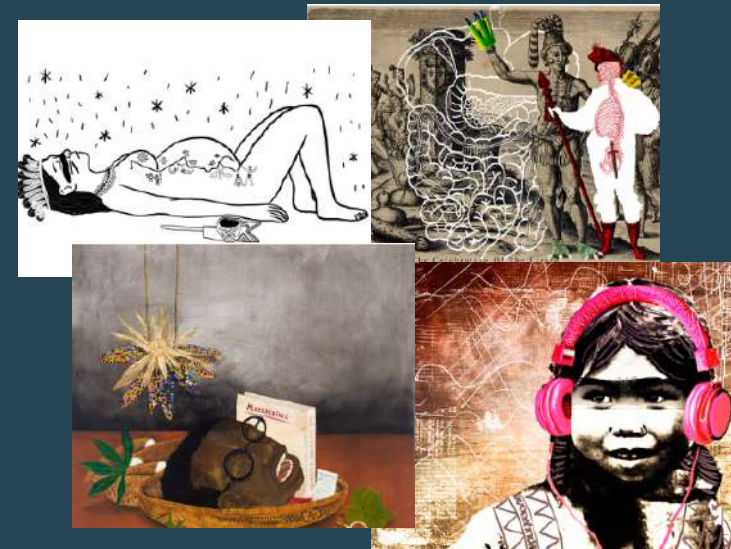


Foto: Adrian Ikematsu

Confira algumas de suas obras no site: <https://www.behance.net/denilsonbaniwa>



Em um momento histórico para a Ufes e para os povos indígenas do Espírito Santo, aconteceu em 2023, a cerimônia de colação de grau da primeira turma do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade. O curso bilíngue, voltado para indígenas Tupinikim e Guarani, teve início em julho de 2015, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind), do Ministério da Educação, em parceria com a Ufes. Nessa primeira turma foram graduados 51 estudantes, sendo 28 na habilitação Arte, Linguagem e Comunicação; dez em Ciências da Natureza e Matemática e 13 em Ciências Sociais e Humanidades. Vestidos com as tradicionais becas, os formandos valorizaram a cultura indígena com seus cocares, colares, pintura de rosto e, nas mãos, maracas que soavam a cada momento de comemoração.



Foto: Studio Casa Produções
Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/educacao/aldeia-a-ciencia-para-descolonizar-o-mundo-conclamam-indigenas>

Referências

- BENTO, Maria Aparecida Silva. Branquitude e poder: a questão das cotas para negros. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: MEC, UNESCO, 2007, p. 165-177.
- CONHEÇA expressões de preconceito contra indígenas para tirar do vocabulário: aprenda para evitar usar expressões anti-indígenas. **Educa+Brasil**, 20 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/conheca-expressoes-de-preconceito-contra-indigenas-para-tirar-do-vocabulario>. Acesso em 05 de janeiro de 2024.
- D'ANGELO, Helô. et. al. **FEMINISM in pictures**: global feminist pitch. Sarajevo: Ured Heinrich-Boll-Stiftung e V. u Bosni i Hercegovini, 2023.
- ESTADÃO CONTEÚDO. Funai muda critérios para definir quem é e quem não é índio, 05 de fevereiro de 2021. **Carta Capital**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/funai-muda-criterios-para-definir-quem-e-e-quem-nao-e-indio/>. Acesso em 25 de maio de 2024.
- FREIRE, J. R. B. A imagem do índio e o mito da escola. In: MARFAN, M. A. (org.). **Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação** - Formação de Professores: educação escolar indígena. Brasília: MEC, 2002.
- FUNAI revoga resolução da heteroidentificação, 2023. **Fundação Nacional dos Povos Indígenas**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-revoga-resolucao-da-heteroidentificacao>. Acesso em 25 de março de 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico indígena**: primeiros resultados: 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102018>. Acesso em 10 de janeiro de 2024.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **ISA** | #MenosPreconceitoMaisÍndio. Youtube, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uuzTSTmIaUc>. Acesso em 25 de maio de 2024.
- ITAU CULTURAL. **Ailton Krenak – culturas indígenas** (2016). Youtube, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LEw7n-v6gZA&t=2s>. Acesso em 25 de março de 2024.
- _____. **As línguas dos povos indígenas**. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cKNckMdxoxw>. Acesso em 25 de março de 2024.
- _____. **Daniel Munduruku - Culturas indígenas** (2018). Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8D4RF2CqR68>. Acesso em 25 de março de 2024.
- _____. **Índio e indígena – Mekukradjá** (2018). Youtube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s39FXY3ziE>. Acesso em 14 de janeiro de 2023.
- _____. **Quem são os povos indígenas brasileiros?** – Coluna: Daniel Munduruku. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KwAxLtqnkmg>. Acesso em 25 de março de 2023.
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Cia das Letras, 2020.
- LUCIANO, G. S. **Índio Brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: LACED/Museu Nacional, 2006.
- MOURA, A. P. A. **Saberes guarani tambeopé em aulas de matemática da Educação Básica**: um olhar etnomatemático às suas mba'etitxa oo djadjapo. 2019. 130 f. Dissertação (Mestrado Profissional), Instituto Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Vitória, 2019.
- TEAO, K. M.; LOUREIRO, K. **História dos índios do Espírito Santo**. 1. ed. Vitória: Ed. do Autor, 2009.
- TOMAZ, V. et al. **O futuro é ancestral**. Povos indígenas e a crise climática: O reflexo em suas terras. ONU, Unicef, 03 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/o-futuro-e-ancestral>. Acesso em 12 de março de 2024.
- TUPINAMBÁ, Potyra-tê. Quando seu filho chegar hoje em casa pintado de índio e fazendo Hu HU, conte a verdade. **Blog Negro Nicolau**. 19 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.blognegronicolau.com.br/2020/04/quando-seu-filho-chegar-hoje-em-casa.html>. Acesso em 25 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA

Governador do Estado do Espírito Santo
José Renato Casagrande
Vice- Governador do Estado do Espírito Santo
Ricardo Ferraço
Secretário de Estado da Educação
Vitor Amorim de Angelo
Subsecretária de Estado de Educação Básica e Profissional
Andréa Guzzo Pereira
Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação
Marcelo Lema Del Rio Martins
Subsecretário de Estado de Suporte à Educação
André Melloti Rocha
Subsecretária de Estado de Administração e Finanças
Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretária de Estado de Articulação Educacional
Darcila Aparecida da Silva Castro

Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - Cefope/Geped

Karoliny Mendes da Costa (Gerente)
Gerência Qualificação Profissional - Cefope/Gepro
Bianca Silva Santana (Gerente)
Concepção gráfica do Ambiente Virtual de Aprendizagem
Hernany Roberto Matos (Designer Gráfico - Cefope/Gepro)
Equipe de Tecnologia
Leonardo Cruz de Andrade (Técnico Pedagógico Cefope/Gepro)
Almir Carletti Neto (Assessor de Tecnologia)
Gustavo Pereira da Silva Nascimento (Assessor de Tecnologia)
Felipe Becalli Trindade (Estagiário)
Coordenação da Formação - Gepro/Cefope
Regina Maria Graça de Farias (Técnica pedagógica - Cefope/Geped)

Edição e Revisão

Carolina Laura de Almeida (Técnica pedagógica Cefope/Geped)

Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola – Geaciq

Aline de Freitas Dias (Gerente)
Kelly Cristina Soares Lima (Coordenadora da Ceafro)

Professores conteudistas:

Ana Paula Azevedo Moura Careta (Técnica pedagógica – Geaciq)
Juliana Romano (Técnica pedagógica – Geaciq)
Kelly Cristina Soares Lima (Coordenadora da Ceafro)
Monique Santiago de Carvalho (Técnica pedagógica – Geaciq)
Márcia Helena do Nascimento (Técnica pedagógica – Geaciq)
Luanne Lima Ferreira (Técnica pedagógica – Geaciq)

Revisão textual:

Jorge Vinícius Monteiro Vianna (Técnico pedagógica – Geaciq)
Márcia Helena do Nascimento (Técnica pedagógica – Geaciq)